

MUNICIPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Nº 08/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

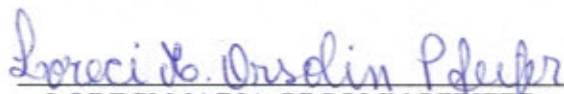
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, ÁREA DE 130.73 M ² .

Justificativa: Revitalizar as dependências físicas da unidade escolar para acomodar melhor os alunos, professores e demais servidores educacionais e administrativos.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 03 de junho de 2022.


LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER
CPF 469.239.779-91



CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:
Número Processo / Ano: 49/2022
Data do Processo: 08/06/2022
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
151	04.01	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	205.969,55	205.969,55
190	04.01	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	138.052,56	138.052,56
191	04.01	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.98.00.00.00	206.789,12	206.789,12
					Total Previsto:	550.811,23

					Total Geral:	550.811,23
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Palmitos, Em 08/06/22

Assinatura do Responsável

Márcia Spielmann
Contadora SC-025666/O-2
Município de Palmitos

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO


Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 08 de junho de 2022



Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Data e horário da entrega dos envelopes: **01/07/2022, às 08:30 horas.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **01/07/2022, às 09:00 horas.**

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: _____

CNPJ: _____ - _____ / _____ - _____ Rua: _____ Cidade: _____

_____ UF: _____ CEP: _____ - _____ Fone: (_____) _____

nome completo do responsável da empresa

RG ou CPF do responsável

_____/_____/_____ : _____ e-mail: _____
data da retirada hora

assinatura do responsável

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos por e-mail no licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação, sendo que a falta do mesmo ocasionará em desclassificação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **Global.**

Forma de Fornecimento: **Única.**

Regência: **Lei nº 8.666/93 e alterações e Lei Complementar nº 123/06.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 01/07/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 01/07/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sítio a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

1 PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, para compras e serviços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2 OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.**

3 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

3.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

3.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

3.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

3.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório da presente Tomada de Preço, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

3.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

3.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar as empresas do ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação que manifestarem seu interesse.

4.2 Será permitida a participação de empresas que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que, comprovem os requisitos na fase de habilitação.

4.3 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, atualizada.


Dai Josely Enge
Prefeito de Palmitos

5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 Os Envelopes "1" e "2", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando na face os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2022. TOMADA DE PREÇO N° 08/2022 ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social) CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2022. TOMADA DE PREÇO N° 08/2022 ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social) CNPJ:
---	--

5.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

5.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

5.4 Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar um Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo III) e documento de identificação com foto, os quais deverão ser entregues à Comissão de Licitações até a data e horário da abertura dos envelopes "1".

6 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "1", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

6.1.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, do documento de eleição de seus atuais administradores.

6.1.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

6.1.1.4 Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Município de Palmitos até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das propostas.

6.1.1.5 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo (Anexo IV), em função do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1.6 Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

6.1.1.7 Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

6.1.1.8 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Dair Jocely Enne
Prefeito de P

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral do Município (Alvará de Licença), relativo ao domicílio da proponente.

6.1.2.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente.

6.1.2.3 Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).

6.1.2.5 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.1.2.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.1.2.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.1.3 Para comprovação da qualificação técnica:

6.1.3.1 Declaração da empresa licitante, assinada por seu responsável técnico e pelo representante legal, atestando que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que:

a) Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado.

b) Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico / executivo;

c) O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;

d) O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.

6.1.3.2 Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu responsável técnico, atestando que vistoriou o(s) local(is) de execução das obras, objeto desta licitação, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução das mesmas.

6.1.3.3 Declaração da empresa proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VII).

6.1.3.4 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.3.4.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.3.5 Prova de inscrição ou registro da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da jurisdição da sede da proponente.

6.1.3.6 Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, o vínculo profissional/do(s) responsável(eis) Técnico(s) com a empresa proponente;

6.1.3.7 Na hipótese da proponente registrada no CREA estiver sediada em outro Estado, a licitante deverá apresentar visto ou registro no CREA do Estado de Santa Catarina.

6.1.3.8 Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico que comprove ter se responsabilizado pela execução de serviço semelhante ao objeto deste edital, emitido pelo CREA ou CAU.

6.1.3.9 Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante se responsabilizado por serviço semelhante ao exigido no edital.

6.1.3.10 Declaração da empresa proponente de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo V).

6.1.3.11 Declaração assinada pelo responsável da empresa, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.


Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

6.1.3.12 Declaração da empresa proponente atestando o cumprimento das normas do Decreto Federal nº 7.983/2013.

6.1.3.13 Declaração da empresa proponente atestando que a mesma tem ciência do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424/16.

6.1.3.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação às certidões integrantes.

6.1.3.14.1 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.1.3.14.2 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada.

6.2 Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em via original, por cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.3.1 Caso a habilitação fiscal não esteja regular, a licitante será intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será habilitada para próxima fase do certame.

6.3.4 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item "**Das sanções administrativas**" deste Edital.

7 PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 No envelope "2", a Proposta de Preços deverá ser apresentada em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

7.1.1 Carta de apresentação da proposta, datada, com validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da abertura, em papel timbrado, devidamente rubricada e assinada por seu representante legal, consignando o valor total da obra, em moeda corrente nacional e prazo de execução.

7.1.2 Declaração expressa de que no preço global proposto de cada item estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução dos projetos constantes nas especificações técnicas, encargos sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

7.1.3 Orçamento discriminado onde constará: quantidades, unidades, preços unitários, total do item e total geral dos serviços e materiais, devendo ser apresentado de acordo com a planilha constante no projeto.

7.1.4 Declaração do prazo de garantia de, no mínimo, 5 (cinco) anos para os serviços contratados, que deverá ocorrer a partir da data do RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA pelo Município de Palmitos.

7.1.5 A proposta, depois de aberta, será irrevogável e não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, e à proponente inadimplente serão aplicadas pelo município, as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 18.1 deste Edital.

7.1.6 O orçamento e cronograma poderão ser apresentados em formulário próprio, devendo ser rubricado, assinado e datado pelo representante legal e pelo responsável técnico da Empresa.

7.1.7 A empresa vencedora deverá providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, às suas expensas, bem como deverá apresentar, quando da entrega da obra, as ART's do projeto, orçamento (memorial descritivo) e de execução e finalização.

7.1.8 O Município reserva-se o direito de cobrar da proponente e executora da obra, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), a ser calculado, sobre o valor total da nota fiscal.


Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

7.1.8.1 Não incidirá ISSQN sobre o valor que a empresa vencedora comprovar por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

7.1.9 Ao final da Obra, a empresa executora deverá apresentar o projeto executivo completo com as alterações e modificações ocorridas e quantidades de materiais usados durante a execução da obra.

7.1.10 A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta.

7.1.11 Havendo divergência entre o valor proposto (numeral) e por extenso, será considerado o último.

8 PROCEDIMENTO

8.1 Serão abertos os envelopes "1", contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes e procedida sua análise.

8.2 Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem qualquer dos documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 Os envelopes "2", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.4 Serão abertos os envelopes "2", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, tenha havido expressa renúncia à interposição de recurso (Anexo VI), ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6 Após, será realizado o julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda as características contidas no Edital e seus anexos na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo de R\$ 550.811,23 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e onze reais e vinte e três centavos), ou com preço manifestamente inexequível, como também as licitantes consideradas impedidas e/ou inidôneas, ou ainda, que estiverem em regime de recuperação judicial.

9.3 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de 3 (três) dias úteis às licitantes para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas acima referidas.

9.4 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas na primeira classificação, a decisão será proferida observando-se o disposto no parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

9.5 Os serviços, objeto deste Edital, serão adjudicados na totalidade à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10 CRITÉRIO DE DESEMPATE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

10.1 Apurado o menor preço, será aplicado o critério de desempate, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às **ME ou EPP**, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior a proposta melhor classificada.

10.2 A aplicação do critério de desempate proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1 A **ME ou EPP** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que esteja presente na sessão e manifeste em Ata sua intenção de apresentar nova proposta de valores;

10.2.1.1 O prazo para apresentação da nova proposta será de 3 (três) dias úteis após a emissão da Ata.

10.2.2 Não ocorrendo a contratação da **ME ou EPP**, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.3 No caso de equivalência dos valores apresentados por **ME ou EPP** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4 Na hipótese da não contratação oriunda do critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5 O critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **ME ou EPP**.

11 RECURSOS

11.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões da Comissão Permanente de Licitações poderão fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (Art. 109, inciso I, Lei nº 8.666/93).

11.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão de Licitação, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

11.4 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.5 Os recursos e as contrarrazões deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

12 PRAZOS

12.1 O prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, contado a partir do recebimento da autorização de execução, será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

12.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Palmitos convocará a adjudicatária para assinar o termo de contrato em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

13 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da obra ou serviço de forma discriminada, em 3 (três) vias, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 18.1 deste edital.

13.2 Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

13.3 Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

13.4 A Contratada não poderá subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do Município.

13.5 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

13.6 Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

13.7 Fornecer as placas indicativas da obra e de registro histórico, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal, assim como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que para qualquer exigência que implique modificações do projeto, deve ser obtida autorização por escrito do Município de Palmitos.


Dair Jocely Engenheiro
Prefeito de Palmitos

13.8 Providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;

13.9 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação - Tomada de Preço nº 08/2022;

13.10 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

13.11 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

13.12 Arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

13.13 Recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao **CONTRATANTE**, mediante SEFIP e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.

13.14 Facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

13.15 Arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

14 RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

14.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.

14.2 Fiscalizar a execução da obra.

14.3 Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

15 MEDIÇÕES E FATURAMENTOS

15.1 Para efeito de medição será considerada a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

15.2 As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, por solicitação, e por meio de ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

a) As medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA.

b) Caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas.

c) Na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

16 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento e liquidação da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, será realizado em até 30 (trinta) dias após sua(s) certificação(ões), através de transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

16.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a contratada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

16.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 deste Edital.

16.3 A liberação do(s) pagamento(s) fica condicionada à apresentação, por conta da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS/Guia da Previdência Social e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

16.4 Os documentos acima deverão ser do domicílio ou sede da contratada, sendo que na hipótese de não apresentação, os pagamentos serão suspensos.

16.5 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária que segue:




Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Unidade 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

0401 - Departamento de Educação

Proj./Ativ. 1.004 – Construção, reforma e ampliação de edificações Ensino Fundamental

Recurso Estadual / Dotação Orçamentária: 151

Recurso Salário Educação/ Dotação Orçamentária: 191

Recurso Próprio/ Dotação Orçamentária: 190

Elemento de despesa: 4.4.90.51.98.00.00.00 – Obras Contratadas

17 REAJUSTE E CAUÇÃO

17.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.2 Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, a empresa vencedora deverá prestar garantia, conforme previsto no § 1º, em valor equivalente a 5% do valor do contrato, cujo comprovante deverá ser apresentado no ato da assinatura contratual.

18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado inclusive cumulativamente, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, sem prejuízo do disposto no item b1;

b.3 – De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

18.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/06.

19 RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b", podendo o mesmo ser rejeitado no todo ou em parte, nos termos do art. 76 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

20 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscal a Sra. Leandra Fachini Boita – Engenheira Civil, registrada no CREA/SC nº 121.788-3, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

20.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

20.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne a execução do objeto contratado.

21 DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto da presente licitação em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

21.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

21.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

21.5 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.6 As normas que disciplinam esta Tomada de Preço serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

21.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

21.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

22 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

22.1 É obrigação da contratada:

22.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

22.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

22.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

22.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

22.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

22.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII deste edital.

22.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das ~~normas~~ de sanidade vigentes.


Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

23 ANEXOS DO EDITAL

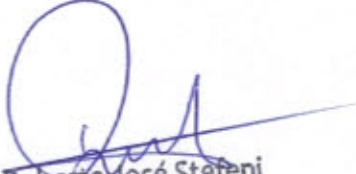
23.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- I – Proposta de Preço;
- II – Minuta de Contrato;
- III - Carta de Credenciamento;
- IV - Declaração de Idoneidade;
- V – Declaração de Trabalho do Menor;
- VI - Termo de Renúncia;
- VII - Declaração Quadro Societário; e
- VIII - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19.

Palmitos, SC, 08 de junho de 2022.

DAIR JOCELY Assinado de forma
digital por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991 ENGE:03184587991
7991 Dados: 2022.06.08
07:45:02 -03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal


Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

Proposta de Preços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

Item	DESCRIÇÃO	UND	Total (RS)
01	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, ÁREA DE 130.73 M².	Obra	

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

1- Todas as especificações estão de acordo com o Edital de Tomada de Preço e seu(s) anexo(s).

Dados para Depósito Bancário:

Banco:

Agência:

Dígito:

Conta:

Dígito:

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:

CPF e RG:

Assinatura e identificação

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.../2022

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 49/2022, Modalidade de Tomada de Preço nº 08/2022, em Regime de Execução por **Empreitada Global**, resolvem celebrar o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO**, conforme projetos que integram o Edital.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 08/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 PRAZO

3.1 Após autorização de execução o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

4 PREÇO, DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E MEDICÕES

4.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, descrito na cláusula décima terceira do presente Contrato.

4.2 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

4.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA o ISSQN, no patamar previsto em Lei, sobre o valor total da Nota Fiscal.

4.3.1 Não incidirá ISS sobre o valor que a CONTRATADA comprovar por meio de Notas Fiscais, originar-se de despesas com materiais empregados na obra.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Unidade 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

0401 - Departamento de Educação

Proj./Ativ. 1.004 – Construção, reforma e ampliação de edificações Ensino Fundamental

Recurso Estadual / Dotação Orçamentária: 151

Recurso Salário Educação/ Dotação Orçamentária: 191

Recurso Próprio/ Dotação Orçamentária: 190

Elemento de despesa: 4.4.90.51.98.00.00.00 – Obras Contratadas

4.6 Para efeito de pagamento será considerada como medição a quantidade de serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do Setor de Obras da Prefeitura Municipal.

4.7 As medições serão realizadas pelo Setor de Obras, mediante ofício da Contratada, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência e se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

a) As medições atenderão aos serviços executados e descritos nos ofícios recebidos da CONTRATADA.

b) Caso a fiscalização venha a constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas.

c) Na hipótese de exceder o número de vistorias necessárias, o valor adicional cobrado será descontado do repasse a ser feito à CONTRATADA.

5 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a certificação da(s) nota(s) fiscal(is), emitida(s) regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 do Edital.

5.3 A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de cópias autenticadas da GPS (Guia da Previdência Social) e da SEFIP do período correspondente, devidamente quitadas.

5.4 Na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos acima, o pagamento será susado.

6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 10.1 deste contrato.

6.2 Notificar expressamente, por meio de ofício ou e-mail, o Setor de Engenharia do Município de Palmitos, indicando o início e o fim de cada evento da Obra, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e não pagamento dos serviços e materiais que não possam ser auferidos.

6.3 Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

6.4 Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

6.5 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

6.6 Providenciar, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

6.7 Fornecer as placas indicativas da obra e de registro histórico, conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE, assim como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que para qualquer exigência que implique modificações do projeto, deve ser obtida autorização por escrito do Município de Palmitos.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação - Tomada de Preço nº 08/2022;
- c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- f) recolher as obrigações previdenciárias, decorrentes da execução dos serviços, informando-as ao CONTRATANTE, mediante SEFIP e posterior apresentação de toda documentação relativa ao recolhimento do FGTS, INSS e pagamento de vencimentos aos operários que realizarão a obra.
- g) facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- h) arcar com eventuais despesas provenientes de excesso do número de vistorias programadas.

7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos serviços ou materiais exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá refazê-los ou substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.3 Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a subrogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços nº 08/2022, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

8 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

8.1 É obrigação da contratada:

8.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

8.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

8.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

8.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

8.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII do edital.

8.2 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer “os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas” (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

8.3 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.

9.2 Fiscalizar a execução da obra.

9.3 Pagar pelos serviços executados e pelos materiais aplicados.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

11 RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11.4 Incorre à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no item 10.1 no caso de:

a) Transferência ou cessão de suas obrigações a terceiros, no todo ou em parte, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.

b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;

c) Cometimento de qualquer infração às normas Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;

- e) Não entregar o objeto contratual, no prazo fixado;
- f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

11.5 Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) A decretação de falência, a solicitação de recuperação judicial, ou falecimento, no caso de firma individual;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE;

11.6 A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

11.7 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;
- b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente instrumento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13 VALOR e FISCALIZAÇÃO

13.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ _____), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

13.2.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

13.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

14 FORO

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinados.

Palmitos (SC), de de 2022.



PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Assessor Jurídico - OAB/SC

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'M' followed by a vertical line and a small flourish at the bottom.

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____
e CPF sob nº _____, a participar da Licitação
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade TOMADA DE PREÇO, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas, recorrer e praticar
todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação



ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura e identificação

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

Termo de Renúncia

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À (Entidade de Licitação)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.



(Local e Data)

Assinatura e identificação

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:

1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.

1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.

1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.

1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado "grupo de risco" da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2022, e disposições posteriores.

1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).

1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no "grupo de risco", com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.

1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.

1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 49/2022
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 8/2022-TP
Data do Processo: 08/06/2022
Data da Abertura das Propostas: 01/07/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, ...08/06/22...

Assinatura do Responsável
Roberto José Stefani
Assessor Jurídico

OAB/SC 40.221

Assunto: Re:
De: Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Data: 29/03/2022 10:10
Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados.

Da análise da minuta do **Edital de Processo Licitatório**, Modalidade "**Tomada de Preços**" tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADA NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM, " constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Sugerimos que o prazo de vigência do contrato seja superior ao prazo de execução – item 12.1.

Em seg., 28 de mar. de 2022 às 13:19, Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Segue edital para análise.

Licitações e Contratos

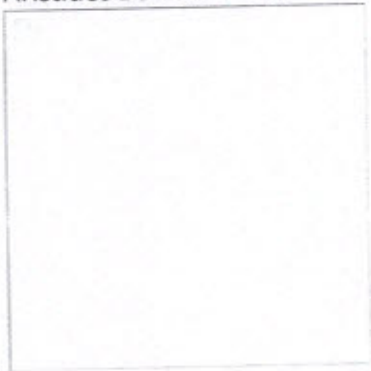
Fone: 49 3647 9610



PREFEITURA DE PALMITOS SC

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



DECRETO Nº 35/2022.
De 05 de maio de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Decreto nº. 35/2022

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 05 de maio de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 88/2021, de 22 de novembro de 2021.

Município de Palmitos/SC, em 05 de maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefani
Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0419/22
Ato: DECRETO Nº 35/22
Período da Publicação: 05/05/22
a 12/05/22

MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 05/05/22

Paulo A. Urqueta Gomez
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Página 2 de 2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 8/2022 - TP

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 49/2022
Data do Processo: 08/06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 49/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2022, de 05/05/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/07/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 8/2022-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LO CALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Palmitos, 8 de Junho de 2022.

Aline B. P. Zemiani
Assinatura do Responsável

Aline Carina Poticker Zemiani
Mat. n° 959801
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0507/22
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO N 49/22
Período da Publicação: 08.06.22
a 15.06.22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 08.06.22

Paulo A. Urqueta Gomez
Responsável
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Soc.br

PROCESSO LICITATÓRIO 49/2022

Publicação N° 3962515

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A5F70BE52126202C67C085283D1B28DCC4C7C8CC

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 49/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 08/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data final da entrega dos envelopes: 01/07/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 01/07/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 08 de junho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.



Painel

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO-MENOR PREÇO POR ITEM- EDITAL Nº 15/2022 - OBJETO: - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE JARDINAGEM COM 04 FUNCIONÁRIOS/16 HORAS SEMANAIS, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COMPLETA: IRRIGAÇÃO, REPLANTIO, PODA, REFORMA, LIMPEZA GERAL, CAPINAÇÃO E ROÇADA DO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL. DATA DE ABERTURA: 24 de junho às 10:00 HORAS. LOCAL: Prefeitura Municipal de PAINEL, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro - PAINEL, Santa Catarina.
O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, pelo e-mail licitacao@painel.sc.gov.br ou diretamente na Sede Administrativa: Prefeitura Municipal de PAINEL, 08 de junho de 2022.
Antônio Marcos Cavaleiro Flores - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 830375

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 49/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 08/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data final de entrega dos envelopes: 01/07/2022 às 08:30 horas. Data de abertura: 01/07/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 08 de junho de 2022. Dair Jocely Engé - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 830481

Passos Maia

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 050/2022
TOMADA DE PREÇO N. 014/2022

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, SC, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Padre João Botelho, n. 485, Centro, TORNA PÚBLICO, nos termos do artigo 21, § 2º, Inciso III, da Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberta a Licitação na MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N. 14/2022. Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, objetivando construção de uma creche pré-escola tipo 1 padrão FNDE 220v com blocos, conforme projeto executivo de engenharia anexo ao edital, proveniente do termo do compromisso PAR 201901241-1/FNDE. Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até as 08:45 horas do dia 27 de junho de 2022, no centro administrativo do município, abertura dos envelopes no mesmo dia e local às 09:00. A íntegra deste Edital poderá ser obtida junto a Secretária Municipal de Administração e Fazenda das 08:00 às 17:00 horas. Maiores informações pelo telefone 0**49- 3437-0010.
Passos Maia, 08 de junho de 2022.
OSMAR TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL
Cod. Mat.: 830474

Petrolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Petrolândia torna público o resultado do julgamento do Edital de Licitação nº 29/2022, Concorrência Pública nº 02/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM

PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NAS RUAS VEREADOR AVELINO CLASEN, VEREADOR ALONÇO CAPISTRANO E AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA ESTRADA GERAL BARRA NOVA, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO, na qual declara vencedora para o Lote 03, a empresa ANTHIAS FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.583.319/0001-68, com o valor de R\$ 300.975,62.
Data: 08/06/2022, Petrolândia, 09 de junho de 2022. Irone Duarte
- Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 830376

Pescaria Brava

MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - S.C.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022 PMPB
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2022 PMPB

RETIFICAÇÃO-NOVA DATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Devysonn da Silva de Souza, informa a RETIFICAÇÃO do Edital no que concerne a data de abertura da sessão pública da Tomada de Preços nº. 11/2022 PMPB - PL Nº. 43/2022 PMPB, conforme abaixo:

Abertura da sessão: 24/06/2022 às 10h00min.

Informações poderão ser obtidas através do fone: (048) 9 8840 4017 - Setor de Licitações e (048) 3847 8312, do endereço eletrônico www.pescariabrava.sc.gov.br, do e-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br ou diretamente na Sede administrativa: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, Rod. SC 437, Km 8, s/n - Centro, Pescaria Brava/SC.
Pescaria Brava, 9 de junho de 2022.

DEYVISSON DA SILVA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 830400

MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - S.C.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022 PMPB
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2022 PMPB

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Devysonn da Silva de Souza, informa que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "menor preço GLOBAL" visando, através do regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO EM BLOCOS DE CONCRETOS INTERTRAÇADOS (LAJOTAS) NA RUA PEDRO URBANO GOULART, BAIRRO KM 37, MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, cujas quantidades e especificações detalhadas encontram-se no respectivo Edital e seus anexos. Licitação regida nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006. Data de Abertura: 24/06/2022 às 12h00min. Outras informações poderão ser obtidas através do fone: (048) 9 8840 4017 - Setor de Licitações, do endereço eletrônico HYPERLINK "http://www.pescariabrava.sc.gov.br" www.pescariabrava.sc.gov.br, do e-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br ou diretamente na Sede administrativa: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, Rod. SC 437, Km 8, s/n - Centro, Pescaria Brava/SC.
Pescaria Brava, 9 de junho de 2022.

DEYVISSON DA SILVA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 830415

MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - S.C.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022 PMPB
TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2022 PMPB

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Devysonn da Silva de Souza, informa que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "menor preço GLOBAL" visando, através do regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO EM BLOCOS DE CONCRETOS INTERTRAÇADOS (LAJOTAS) NAS RUAS ANTONIO FIGUEIREDO, MARCOLINO RODRIGUES E MAGARIDO MARTINS, TODAS SITUADAS NO BAIRRO KM 37, MUNICÍPIO

DE PESCARIA BRAVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, cujas quantidades e especificações detalhadas encontram-se no respectivo Edital e seus anexos. Licitação regida nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006. Data de Abertura: 24/06/2022 às 14h00min. Outras informações poderão ser obtidas através do fone: (048) 9 8840 4017 - Setor de Licitações, do endereço eletrônico HYPERLINK "http://www.pescariabrava.sc.gov.br" www.pescariabrava.sc.gov.br, do e-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br ou diretamente na Sede administrativa: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, Rod. SC 437, Km 8, s/n - Centro, Pescaria Brava/SC.
Pescaria Brava, 9 de junho de 2022.

DEYVISSON DA SILVA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 830419

Pinhalzinho

MUNICÍPIO DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 009/2022 - PMP
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA APOIO NAS ATIVIDADES DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, MINIMIZANDO OS EFEITOS DA ESTIAGEM, de acordo as especificações MÍNIMAS constantes no Anexo "A" deste Edital. Adquiridos através dos RECURSOS Nº 4239/2021 - PORTARIA Nº 506/SEF, TRANSFERENCIA ESPECIAL/EMENDA PARLAMENTAR Nº 0213932005/PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS MAPA.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até às 13:30h do dia 23/06/2022
Abertura: dia 23/06/2022, às 14:00h.
A sessão pública será realizada no site: www.bll.org.br.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no site do Município www.pinhalzinho.afonse.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1015, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00. Informações através do e-mail: compras.01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras.00@pinhalzinho.sc.gov.br
Pinhalzinho, SC, 08 de junho de 2022.
Honório Dalajossa
Secretário de Agricultura
Cod. Mat.: 830504

Ponte Alta

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

COMUNICAMOS que está suspenso o Tomada de Preço nº 009/2022 o qual tem por objeto Contratação de empresa para construção de casas populares em alvenaria. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na Rua Genesias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC, no setor de licitações, no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13h e pelo fone: (049) 3248.0141 Email: "mailto:convenciospontevalta99@gmail.com" convenciospontevalta99@gmail.com SITE WWW.pontevalta.sc.gov.br. Ponte Alta 08/06/2022
EDSON JULIO WOLINGER - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 830555

Porto Belo

ESTADO DE SANTA CATARINA/PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - FMEDUCA

CONTRATO Nº 006/2022 - FMEDUCA/Objeto: Contratação de empresa para a construção do Espaço Educativo de Ensino Fundamental no bairro Centro, no Município de Porto Belo, conforme projetos, planilhas, memorial descritivo, especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 - PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de construção, areias, tijolos, brita e correlatos para suprir as demandas das Secretarias do Município no dia 27 de Junho de 2022 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmcompras34@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 8 de Junho de 2022.
SAMIR AHMAD
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022 - PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de elementos de concreto para suprir as demandas das Secretarias do Município no dia 24 de Junho de 2022 às 9:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmcompras34@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 8 de Junho de 2022.
SAMIR AHMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
SETOR DE COMPRASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL Estado de Santa Catarina EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 Objeto: Aquisição de 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS SOBRE RODAS. Tipo: Menor Preço por item. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Recebimento das propostas até: às 08h30min do dia 24/06/2022, no Portal de Compras Públicas. Abertura: dia 24/06/2022 às 08h31min informações complementares: O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na home page www.lindoiadosul.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lindóia do Sul - SC, 8 de JUNHO de 2022.
NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022

Processo Licitatório 12/2022 - Tomada de Preços 12/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Major Gercino, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 82.845.744/0001-71, com sede na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Centro, CEP: 88.260-000; Contratada: ITAQUA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 11.721.538/0001-01, no valor total de R\$ 2.152.028,57 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos); Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ITERERÉ, CONFORME PROJETO E DOCUMENTOS ANEXOS; Data da assinatura: 09/05/2022; Vigência contratual: 300 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 FMS

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para realização de exames de mamografia bilateral para rastreamento ou diagnóstico, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde de Navegantes, através do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes/SC. Disputa em meio eletrônico com uso da plataforma BFC. Interessados deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/cadastro/>. Entrega das propostas a partir do dia 09/06/2022 até às 13h30 do dia 24/06/2022. Início da sessão em meio eletrônico às 14h00 do dia 24/06/2022. Edital também disponível no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

LIBARDONI LAURO CLAUDINO FRONZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 8/2022.

Processo Licitatório nº 49/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de ampliação e reforma do núcleo Educacional Municipal Rudolpho Walter Schreiner, localizado no Bairro Aurora, Município de Palmitos-SC, conforme projetos em anexo. Data final de entrega dos envelopes: 01/07/2022 até às 08:30 horas. Data da abertura: 01/07/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br.

Palmitos, 8 de junho de 2022
DAIR JOCELY ENGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS MAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2022

Processo Licitatório N. 050/2022. O Município De Passos Maia, Sc, Estado De Santa Catarina, Sítio A Avenida Padre João Botero, N. 485, Centro, Torna Público, Nos Termos Do Artigo 21, § 2º, inciso III, Da Lei Federal 10.520/02 E 8.666/93 E Suas Posteriores Alterações, Que Se Encontre Aberta A Licitação Na Modalidade Tomada De Preço N. 14/2022. Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Serviços De Engenharia. Objetivando Construção De Uma Creche Pré-Escola Tipo 1 Padrão Fnde 220v Com Blocos, Conforme Projeto Executivo De Engenharia Anexo Ao Edital, Proveniente Do Termo De Compromisso Pr 201901241-1/Fnde. Os Envelopes Contendo Documentação E Propostas Serão Recebidas Até As 08:45 Horas Do Dia 27/06/2022, no centro

administrativo do município, abertura dos envelopes no mesmo dia e local às 09h. A íntegra deste Edital poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda das 08h às 17h. Maiores informações pelo telefone 0**49: 3437-0010.

OSAMAR TOZZO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 PMPB

Processo Licitatório nº 41/2022 PMPB. A Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Deyvisonn da Silva de Souza, informa que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "menor preço global" visando, através do regime de empreitada por preço global, a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de pavimentação com revestimento em blocos de concretos intertravados (lajetas) na Rua Joaquim Oliveira da Silva, Bairro Barrocos, Município de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, cujas quantidades e especificações detalhadas encontram-se no respectivo Edital e seus anexos. Licitação regida nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006. Data de Abertura: 24/06/2022 às 08h00min. Outras informações poderão ser obtidas através do fone: (048) 9 8840 4017 - Setor de Licitações, do endereço eletrônico www.pescariabrava.sc.gov.br, do e-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br e/ou diretamente na Sede administrativa: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, Rod. SC 437, Km 8, s/n - Centro, Pescaria Brava/SC.

Pescaria Brava, 8 de junho de 2022
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 PMPB.

Processo Licitatório nº 43/2022 PMPB. A Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Deyvisonn da Silva de Souza, informa que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "menor preço global" visando, através do regime de empreitada por preço global, a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de pavimentação com revestimento em bloco de concreto (lajetas) na Rua Pavulino Sebastião Alves, Bairro Sertão de Baixo, Município de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, cujas quantidades e especificações detalhadas encontram-se no respectivo Edital e seus anexos. Licitação regida nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006. Data de Abertura: 24/06/2022 às 10h00min. Outras informações poderão ser obtidas através do fone: (048) 9 8840 4017 - Setor de Licitações, do endereço eletrônico www.pescariabrava.sc.gov.br, do e-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br e/ou diretamente na Sede administrativa: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, Rod. SC 437, Km 8, s/n - Centro, Pescaria Brava/SC.

Pescaria Brava, 8 de junho de 2022
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022 PMPB.

Processo Licitatório nº 40/2022 PMPB. A Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Deyvisonn da Silva de Souza, informa que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "menor preço global" visando, através do regime de empreitada por preço global, a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de pavimentação com revestimento em blocos de concretos intertravados (lajetas) na Rua Pedro Urbano Goulart, Bairro KM 37, Município de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, cujas quantidades e especificações detalhadas encontram-se no respectivo Edital e seus anexos. Licitação regida nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006. Data de Abertura: 24/06/2022 às 12h00min. Outras informações poderão ser obtidas através do fone: (048) 9 8840 4017 - Setor de Licitações, do endereço eletrônico www.pescariabrava.sc.gov.br, do e-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br e/ou diretamente na Sede administrativa: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, Rod. SC 437, Km 8, s/n - Centro, Pescaria Brava/SC.

Pescaria Brava, 8 de junho de 2022
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 PMPB.

Processo Licitatório nº 48/2022 PMPB. A Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Deyvisonn da Silva de Souza, informa que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "menor preço global" visando, através do regime de empreitada por preço global, a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de pavimentação com revestimento em blocos de concretos intertravados (lajetas) nas Ruas Antônio Figueiredo, Marcolino Rodrigues e Magarito Martins, todas situadas no Bairro Km 37, Município de Pescaria Brava, estado de Santa Catarina, cujas quantidades e especificações detalhadas encontram-se no respectivo Edital e seus anexos. Licitação regida nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006. Data de Abertura: 24/06/2022 às 14h00min. Outras informações poderão ser obtidas através do fone: (048) 9 8840 4017 - Setor de Licitações, do endereço eletrônico www.pescariabrava.sc.gov.br, do e-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br e/ou diretamente na Sede administrativa: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, Rod. SC 437, Km 8, s/n - Centro, Pescaria Brava/SC.

Pescaria Brava, 9 de junho de 2022
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - PMP

Objeto: aquisição de uma escavadeira hidráulica para apoio nas atividades de reservação de água potável, minimizando os efeitos da estiagem, de acordo as especificações mínimas constantes no Anexo "A" deste Edital. Adquiridos através dos RECURSOS Nº 4239/2021 - Portaria nº 506/SEF, transferência Especial/Emenda Parlamentar nº 02139320005/Programa Fomento ao setor agropecuario aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas Mapa. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: até às 13:30h do dia 23/06/2022. Abertura: dia 23/06/2022, às 14:00h. A sessão pública será realizada no site www.bl.org.br. Informações complementares: O Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no site do Município www.pinhazinho.attende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feir, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00. Informações através do e-mail: compras.01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras.00@pinhalzinho.sc.gov.br.

Pinhalzinho, SC, 8 de junho de 2022
HONRINO DALAFOSSA
Secretário de Agricultura



Re: Edital e Contrato CIS Amerios



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 07-06-2022 21:20

Prezados,

Da análise da minuta do **Processo de "Dispensa de Licitação"** e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, tendo por objeto " o repasse financeiro do Município para elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de software de gerenciamento, conforme estabelecem as cláusulas oitava, II e Décima do Contrato de Consórcio Público, e o Art. 2º, §2º da Lei Municipal 3.993/18", constatamos sua **regularidade**, pois: * devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação; * os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público.

Em seg., 6 de jun. de 2022 às 16:18, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Edital e Contrato CIS Amerios
Data: 06-06-2022 16:13
De: Roberto José Stefani <reto.stef@gmail.com>
Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Seguem os documentos.

Até

ROBERTO JOSÉ STEFANI
ADVOGADO - OAB/SC 40.221
Contato: (49) 99119-3613.

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Sab.

237

Quêdes pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da junção, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES-SC EXTRATO DE CONTRATO ADM N. 0077/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES-SC EXTRATO DE CONTRATO ADM N. 0076/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS Processo Licitatório nº 49/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE CUNHA PORÁ AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE CUNHA PORÁ AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇO

O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 23 de junho de 2022, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão nº 244/2022

CONTRATO N.º 215/2022 Contratada: Desbravador Transportes LTDA

CONTRATO N.º 214/2022 Contratada: Chape Tour Agência De Viagens EIRELI

CONTRATO N.º 223/2022 Contratada: Transportes Jucar LTDA

CONTRATO N.º 218/2022 Contratada: Neara Transportes e Turismo LTDA

CONTRATO N.º 220/2022 Contratada: Auto Viação Sul Transportes De Passageiros LTDA-ME

CONTRATO N.º 216/2022 Contratada: Empresa Lagotur Transporte e Turismo LTDA

CONTRATO N.º 217/2022 Contratada: Lokar Agencia De Viagens E Turismo LTDA

CONTRATO N.º 219/2022 Contratada: Ninar Transportes E Comércio De Veículos LTDA ME

CONTRATO N.º 227/2022 Contratada: SBW Informatics LTDA

CONTRATO N.º 222/2022 Contratada: Transportes Cacique LTDA

Aviso de Licitação - Republiado O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 23 de junho de 2022, às 09:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 2022/2022

Aviso de Licitação - Republiado O Município de Chapecó/SC, torna público que dia 28 de junho de 2022, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 220/2022

Aviso de Licitação - Republiado O Município de Chapecó/SC, torna público que dia 23 de junho de 2022, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 221/2022

Aviso de Licitação O Município de Chapecó/SC, torna público que dia 04 de julho de 2022, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 229/2022

Aviso de Licitação O Município de Chapecó/SC, torna público que dia 04 de julho de 2022, às 15:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 236/2022

Aviso de Licitação O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 24 de junho de 2022, às 10:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia nº 252/2022

Objeto: Contratação de prestador de serviço para realização de consultas médicas na especialidade de Hematologia para atendimento aos pacientes do SUS.

Aviso de Licitação - Republiado O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 24 de junho de 2022, às 16:00 horas realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 147/2022

Socli

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
CNPJ nº 12.572.403/0001-94



FABIO PROVENCE nacionalidade brasileira, nascido em 17/05/1978, solteiro, empresário, CPF nº 020.282.019-08, carteira de identidade nº 3437391, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 841, casa, Distrito de Machado, Pinhalzinho, SC, CEP 89870000, Brasil.

TATIANE SCHMATZ nacionalidade brasileira, nascida em 27/06/1982, solteira, empresaria, CPF nº 042.463.799-56, carteira de identidade nº 4077377, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 841, casa, Distrito de Machado, Pinhalzinho, SC, CEP 89870000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204987045, com sede Rua Joaquim Nabuco, 841, Casa:, Distrito de Machado Pinhalzinho, SC, CEP 89870000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.572.403/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **FABIO PROVENCE**, detentor de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **FABIO PROVENCE** vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **TATIANE SCHMATZ**, da seguinte forma: pagos em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: **TATIANE SCHMATZ**, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **TATIANE SCHMATZ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira- A sociedade gira sob o nome empresarial:
ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA

Cláusula Segunda- A sociedade tem sua sede no endereço : Rua Joaquim Nabuco, 841, casa:, Distrito de Machado, Pinhalzinho, SC, CEP 89.870-000.

Req: 81000000469124

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/04/2020

Arquivamento 20204411599 Protocolo 204411599 de 07/04/2020 NIRE 42204987045

Nome da empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186216944808309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



08/04/2020

Socls

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
CNPJ nº 12.572.403/0001-94

que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula Décima Terceira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quinta - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas em comum acordo ficando eleito desde já o Foro da Comarca de Pinhalzinho- SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PINHALZINHO, 6 de abril de 2020.

FABIO PROVENCE

TATIANE SCHMATZ

Req: 81000000469124

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/04/2020

Arquivamento 20204411599 Protocolo 204411599 de 07/04/2020 NIRE 42204987045

Nome da empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186216944808309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/04/2020

Soci

240



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E CIRCUNSCRIÇÃO DE
PINHALZINHO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC
CNPJ 75.312.744/0001-40 - Av. Brasília, 1203, Centro, CEP 89870-000
notario@cartoriopzo.com.br - Fone (49) 3366 1048
Elony Lourdes Ody - Tabeliã - CPF 649.891.869-15
www.cartoriopzo.com.br

Livro: 098
Folha: 099
Protocolo nº 15052
Data: 15/04/2020



**PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA ADMINISTRAR EMPRESA E MOVIMENTAR
CONTA BANCÁRIA.**

SAIBAM todos quantos esta **PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA ADMINISTRAR EMPRESA E MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA** virem que, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020), sob protocolo nº 15052, neste Tabelionato, comparece como **OUTORGANTE** a empresa **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 841, bairro Distrito de Machado, Pinhalzinho/SC, conforme certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, NIRE 42 2 0498704-5 autenticação 143917/2020-01, representada pela sua proprietária a pessoa de **TATIANE SCHMATZ**, brasileira, solteira, secretária, filha de Irineu Schmatz e Rosalia Romana Schmatz, nascida aos 27/06/1982, portadora da CNH/SC registro 03902149763, expedida em 11/7/2016, RG. 4077377-SSP/SC, CPF 042.463.799-56, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 841, no Distrito de Machado, Pinhalzinho/SC A pessoa presente, identifica-se como a própria mediante documentos apresentados e mencionados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pelo proprietário da empresa outorgante foi dito que faz seu **PROCURADOR: FABIO PROVENCE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, filho de Silvio Provence e Maria Salete Provence, nascido aos 17/05/1978, portador da CNH/SC registro 02778288200, expedida em 09/11/2016, RG. 3437391-SSP/SC, CPF 020.282.019-08, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 841, bairro Distrito de Machado, Pinhalzinho/SC; (**PODERES**) Para o fim especial de administrar e movimentar a conta nº 22.800-1 agência nº 3036 junto a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu - SICOOB CREDITAIPU, e conta nº 32.249-0 agência 1392-7 junto ao BANCO DO BRASIL, em nome da empresa outorgante; Podendo para tanto, representar perante Cooperativas de Crédito e/ou bancos, apresentar e retirar documentos, depositar e retirar quaisquer quantias mediante recibos, passar recibos e dar quitações, assinar requerimentos, solicitar informações de saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, baixar, cancelar, emitir e assinar cheques, receber cheques nominais, endossar cheques, solicitar cartão para movimentação de conta bancária, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, atualizar cadastros e trocas de senhas, inclusive movimentar a conta através do ambiente virtual com acesso ao internet banking; efetuar transferências online de valores e, assinar qualquer documento para concretização do ato bancário; representar a empresa em licitações, tomadas de preço, pregão em qualquer município; representar a empresa em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, perante o INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Polícia Federal, Junta Comercial, CELESC, CASAN, DETRAN, Empresa de Correios, Tabelionatos e empresas concessionárias de serviços públicos, sindicatos; emitir Notas Fiscais Eletrônicas, efetuar certificação digital ICP-Brasil, bem como assiná-lo, assinar correspondência, requerimentos e outros papéis decorrentes da atividade de administração, admitir e despedir empregados, assinar as respectivas carteiras de trabalho e contratos, representá-la em juízo e fora dele, em qualquer instância ou tribunal, na Justiça do Trabalho; constituir procuradores com poderes para o foro em geral, os da cláusula "Ad" e "Extra-Judicia"; propor e variar de ações, acordar, transigir, desistir, recorrer, interpor recursos, requerer falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito, firmar compromisso, ainda requerer e assinar todos os tipos de papéis/documentos, apresentar documentos, comprar e vender mercadorias,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC

Certifico que a presente reprográfica é copia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 01/07/2020

Aline Louzina

Socle

41

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO E ARQUIVO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 2309332090

PROBIDO PLASTIFICAR
 2309332090

Nome: FARIAS, PROVENÇA

CPF: 0457391 338 AC

RG: 020.802.319-08 DATA NASCIMENTO: 17/05/1978

Estado: SANTA CATARINA

Município: MARIA SALLES PROVENÇA

Sexo: M

Altura: 1,70

Peso: 70

Cor dos olhos: AZUL

Cor do cabelo: CASTANHO

Cor da pele: BRANCA

CPF: 02778288200

Validade: 20/10/2031

Exatidão: 07/05/2003

Localidade: FLORIANÓPOLIS, SC

Data de emissão: 26/10/2021

Assinatura: Santa Maria Pereira

CPF: 60940119488

RG: 62169350470

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
 e confere com a original

PALMITOS - SC 01 / 07 / 2022

Aline Carina

Aline Carina Potke Zemlani
 Mat. n° 959801
 Município de Palmitos

0

Socli



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204987045	12.572.403/0001-94	23/09/2010	23/09/2010
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 841 CASA., DISTRITO DE MACHADO, PINHALZINHO, SC - CEP: 89870000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; PAVIMENTAÇÃO COM PEÇAS DE CONCRETO INTERTRAVADA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE DESENHOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MIGUEL ANGELO FREY 017.818.069-69	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
THANE SCHMATZ 042.463.799-56	150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
08/04/2020	20204411599		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

224995839



página: 1/2

CONTROLE: 13148282274969 CPF SOLICITANTE: 042.463.799-56 NIRE: 42204987045 EMITIDA: 02/06/2022 PROTOCOLO: 224995839

Soctr

3



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
CNPJ: 12.572.403/0001-94
IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Casa,
Distrito de Machado
PINHALZINHO - SC 89870-000
FONE: (49) 3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EMPRESA: Eletro Light Provence LTDA

CNPJ: 12.572.403/0001-94

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, 841, bairro DISTRITO DE MACHADO

CIDADE: Pinhalzinho - SC

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas, que a empresa **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.572.403/0001-94, por meio de seu representante legal, ser MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos declaramos conhecer.

Pinhalzinho, SC, 05 de Maio de 2022.

TATIANE
SCHMATZ:0424
6379956

Assinado de forma digital
por TATIANE
SCHMATZ:04246379956
Dados: 2022.05.05
16:50:40 -03'00'

TATIANE SCHMATZ
042.463.799-56

AIDE FATIMA
STROEHER
BRANCHER:5433
8930900

Assinado de forma digital
por AIDE FATIMA
STROEHER
BRANCHER:54338930900
Dados: 2022.05.05
17:41:32 -03'00'

AIDE FATIMA STROEHER BRANCHER
CRC: 1SC020785/O-0

Solo

5/64



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO – SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 49/2022

Tomada de Preços nº 08/2022

A empresa ELETRO LIGHT PROVENCE, CNPJ sob nº 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 841, Distrito De Machado, Pinhalzinho-SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação em pauta e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinhalzinho, 29 de junho de 2022.

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pinhalzinho - SC. CEP: 89870-000

FABIO PROVENCE
CPF: 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC

Sodli

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022



Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Data e horário da entrega dos envelopes: **01/07/2022, às 08:30 horas.**
Data e horário da abertura dos envelopes: **01/07/2022, às 09:00 horas.**

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME

CNPJ: 12.572.403/0001-94

Rua: RUA JOAQUIM NABUCO, 841, DISTRITO DE MACHADO

Cidade: PINHALZINHO

UF: SC

CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2243

FABIO PROVENCE

020.282.019-08

nome completo do responsável da empresa

RG ou CPF do responsável

29/06/2022
data da retirada

9:30
hora

e-mail: eletrolightprovence@hotmail.com

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

assinatura do responsável

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos por e-mail no licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação, sendo que a falta do mesmo ocasionará em desclassificação.

Soelr

275

Sec. 1



Município de Palmitos - SC

Envelope 01 – **HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório nº **49/2022**

Tomada de Preços nº **08/2022**

Empresa: **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME**

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado.

Pinhalzinho – SC, CEP: 89870-000.

E-mail: eletrolightprovence@hotmail.com

Telefone: (49) 3366-2243

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
CNPJ nº 12.572.403/0001-94



FABIO PROVENCE nacionalidade brasileira, nascido em 17/05/1978, solteiro, empresário, CPF nº 020.282.019-08, carteira de identidade nº 3437391, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 841, casa, Distrito de Machado, Pinhalzinho, SC, CEP 89870000, Brasil.

TATIANE SCHMATZ nacionalidade brasileira, nascida em 27/06/1982, solteira, empresaria, CPF nº 042.463.799-56, carteira de identidade nº 4077377, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 841, casa, Distrito de Machado, Pinhalzinho, SC, CEP 89870000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204987045, com sede Rua Joaquim Nabuco, 841, Casa., Distrito de Machado Pinhalzinho, SC, CEP 89870000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.572.403/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **FABIO PROVENCE**, detentor de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **FABIO PROVENCE** vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **TATIANE SCHMATZ**, da seguinte forma: pagos em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: **TATIANE SCHMATZ**, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **TATIANE SCHMATZ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira- A sociedade gira sob o nome empresarial:
ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA

Cláusula Segunda- A sociedade tem sua sede no endereço : Rua Joaquim Nabuco, 841, casa., Distrito de Machado, Pinhalzinho, SC, CEP 89.870-000.

Req: 81000000469124

Página 1



08/04/2020

Socli

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvYnSCA9ELCBK3UCV-qw&chave2=Ug8cwwaph_-ckGf5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02028201908-FABIO PROVENCE|04246379956-TATIANE SCHMATZ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
CNPJ nº 12.572.403/0001-94

que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula Décima Terceira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quinta - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas em comum acordo ficando eleito desde já o Foro da Comarca de Pinhalzinho- SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PINHALZINHO, 6 de abril de 2020.

FABIO PROVENCE

TATIANE SCHMATZ

Req: 81000000469124

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/04/2020

Arquivamento 20204411599 Protocolo 204411599 de 07/04/2020 NIRE 42204987045

Nome da empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 186216944808309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/04/2020

socio

049



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE
PINHALZINHO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC
CNPJ 75.312.744/0001-40 - Av. Brasília, 1203, Centro, CEP 89670-000
notario@cartoriopzo.com.br - Fone (49) 3366 1048
Elony Lourdes Ody - Tabeliã - CPF 649.891.869-15
www.cartoriopzo.com.br

Livro: 098
Folha: 099
Protocolo nº 15052
Data: 15/04/2020

**PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA ADMINISTRAR EMPRESA E MOVIMENTAR
CONTA BANCÁRIA.**



SAIBAM todos quantos esta **PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA ADMINISTRAR EMPRESA E MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA** virem que, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020), sob protocolo nº 15052, neste Tabelionato, comparece como **OUTORGANTE** a empresa **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 841, bairro Distrito de Machado, Pinhalzinho/SC, conforme certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, NIRE 42 2 0498704-5 autenticação 143917/2020-01, representada pela sua proprietária a pessoa de **TATIANE SCHMATZ**, brasileira, solteira, secretária, filha de Irineu Schmatz e Rosalia Romana Schmatz, nascida aos 27/06/1982, portadora da CNH/SC registro 03902149763, expedida em 11/7/2016, RG. 4077377-SSP/SC, CPF 042.463.799-56, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 841, no Distrito de Machado, Pinhalzinho/SC A pessoa presente, identifica-se como a própria mediante documentos apresentados e mencionados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pelo proprietário da empresa outorgante foi dito que faz seu **PROCURADOR: FABIO PROVENCE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, filho de Silvio Provence e Maria Salete Provence, nascido aos 17/05/1978, portador da CNH/SC registro 02778288200, expedida em 09/11/2016, RG. 3437391-SSP/SC, CPF 020.282.019-08, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 841, bairro Distrito de Machado, Pinhalzinho/SC; **(PODERES)** Para o fim especial de administrar e movimentar a conta nº 22.800-1 agência nº 3036 junto a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu - SICOOB CREDITAIPU, e conta nº 32.249-0 agência 1392-7 junto ao BANCO DO BRASIL, em nome da empresa outorgante; Podendo para tanto, representar perante Cooperativas de Crédito e/ou bancos, apresentar e retirar documentos, depositar e retirar quaisquer quantias mediante recibos, passar recibos e dar quitações, assinar requerimentos, solicitar informações de saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, baixar, cancelar, emitir e assinar cheques, receber cheques nominais, endossar cheques, solicitar cartão para movimentação de conta bancária, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, atualizar cadastros e trocas de senhas, inclusive movimentar a conta através do ambiente virtual com acesso ao internet banking; efetuar transferências online de valores e, assinar qualquer documento para concretização do ato bancário; representar a empresa em licitações, tomadas de preço, pregão em qualquer município; representar a empresa em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, perante o INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Polícia Federal, Junta Comercial, CELESC, CASAN, DETRAN, Empresa de Correios, Tabelionatos e empresas concessionárias de serviços públicos, sindicatos; emitir Notas Fiscais Eletrônicas, efetuar certificação digital ICP-Brasil, bem como assiná-lo, assinar correspondência, requerimentos e outros papéis decorrentes da atividade de administração, admitir e despedir empregados, assinar as respectivas carteiras de trabalho e contratos, representá-la em juízo e fora dele, em qualquer instância ou tribunal, na Justiça do Trabalho; constituir procuradores com poderes para o foro em geral, os da cláusula "Ad" e "Extra-Judicia"; propor e variar de ações, acordar, transigir, desistir, recorrer, interpor recursos, requerer falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito, firmar compromisso, ainda requerer e assinar todos os tipos de papéis/documentos, apresentar documentos, comprar e vender mercadorias,

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 9662

Data da Inscrição: 14/12/2016	Data da Renovação: 03/01/2022	Válido Até: 31/12/2022
-------------------------------	-------------------------------	------------------------

DADOS GERAIS:

Razão Social: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA	Data do Cadastro: 14/12/2016	
Código: 10128	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço: R JOAQUIM NABUCO,841 - CASA	e-mail: eletrolightprovence@hotmail.com	
Bairro: DISTRITO DE MACHADO	Estado: SC	País: Brasil
Cidade: PINHALZINHO	Telefone: 4933662243	Fax:
C.E.P.: 89870-000	Inscr. Estadual: 25.623.656-9	Inscr. Municipal:
CNPJ: 12.572.403/0001-94	Responsável:	Identificação:
Outras informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
108	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
4763617	OBRAS DE ALVENARIA
4763627	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4763635	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4763682	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS
4763738	47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4763741	47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
4763743	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4763772	41.20-4-00 - Construção de edifícios
4763776	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4763777	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
4763778	71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
4763976	71.12-0-00 - Serviços de e
4764055	42.21-9-03 -

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos com o FGTS	2022051204305295434063	12/05/2022	10/06/2022
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	220140071894600	06/05/2022	05/07/2022
Certidão Negativa de Débitos Federais e União	C8D8.B074.9E06.3C1C	02/02/2022	01/08/2022
Certidão Negativa de Débitos Municipais	5903/2022	02/05/2022	01/07/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	2018024/2022	19/01/2022	17/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 01/07/2022

Alina Carina

Alina Carina Pottker Zemiani
Mat. n° 959801
Município de Palmitos

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Palmitos, 16 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável
Eduardo R. B. de Moraes
Técnico Administrativo
Município de Palmitos

Sodr



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO – SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com


DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Processo Licitatório nº 49/2022

Tomada de Preços nº 08/2022

A empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, CNPJ sob nº 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco nº 841, Distrito de Machado, Pinhalzinho-SC, através de seu representante legal infra assinado, declara, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93.

Pinhalzinho, 29 de junho de 2022.


FABIO PROVENCE
CPF: 020.282.019-08
3.437.891 SSP/SC

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua: Joaquim Nabuco 841 - Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC. CEP: 89870-000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **FABIO PROVENÇA**

REG. NACIONAL DE DIR. PROVENÇA: **3437341** SSP SC

CPF: **020.262.019-08** DATA NASCIMTO: **17/05/1978**

Provença: **SILVIO PROVENÇA**
MARIA SALETE PROVENÇA

PROVENÇA: **PROVENÇA** AD

Nº REGISTRO: **02778288200** VALIDADE: **20/10/2031** PRAZO DE USO: **07/03/2003**

PROVENÇAS: **SAS**

LOCAL: **FLORIANÓPOLIS, SC** DATA DE EMISSÃO: **26/10/2021**

[Assinatura] **Sandra Maria Pereira**
 Diretora Geral de Trânsito

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **2309332090**

PROIBIDO PLASTIFICAR **2309332090**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica e confere com a original

PALMITOS - SC 01 / 07 / 2022

[Assinatura]

Aline Carina Fottirer Zemiani
 Mat. n° 959801
 Município de Palmitos



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC 01 / 07 / 2022

Aline Carina

Aline Carina Puster Zemiari
Mat. n° 959801
Município de Palmitos



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
CNPJ: 12.572.403/0001-94
IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Casa,
Distrito de Machado
PINHALZINHO – SC 89870-000
FONE: (49) 3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EMPRESA: Eletro Light Provence LTDA

CNPJ: 12.572.403/0001-94

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM NABUCO, 841, bairro DISTRITO DE MACHADO

CIDADE: Pinhalzinho - SC

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas, que a empresa **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.572.403/0001-94, por meio de seu representante legal, ser MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos declaramos conhecer.

Pinhalzinho, SC, 05 de Maio de 2022.

TATIANE
SCHMATZ:0424
6379956

Assinado de forma digital
por TATIANE
SCHMATZ:04246379956
Dados: 2022.05.05
16:50:40 -03'00'

TATIANE SCHMATZ
042.463.799-56

AIDE FATIMA
STROEHER
BRANCHER:5433
8930900

Assinado de forma digital
por AIDE FATIMA
STROEHER
BRANCHER:54338930900
Dados: 2022.05.05
17:41:32 -03'00'

AIDE FATIMA STROEHER BRANCHER
CRC: 1SC020785/O-0

Soolr



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204987045	12.572.403/0001-94	23/09/2010	23/09/2010
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 841 CASA., DISTRITO DE MACHADO, PINHALZINHO, SC - CEP: 89870000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; PAVIMENTAÇÃO COM PEÇAS DE CONCRETO INTERTRAVADA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE TILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE DESENHOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MIGUEL ANGELO FREY 017.818.069-69	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MANE SCHMATZ 02.463.799-56	150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
08/04/2020	20204411599		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

224995839



página: 1/2

CONTROLE: 13148282274969 CPF SOLICITANTE: 042.463.799-56 NIRE: 42204987045 EMITIDA: 02/06/2022 PROTOCOLO: 224995839

**MUNICÍPIO DE PINHALZINHO - SC**

SECRETARIA DA FAZENDA

CADASTRO ECONÔMICO 3512	NÚMERO/ANO 75 / 2022
DATA DE EMISSÃO 03/01/2022	DATA DE VALIDADE 31/12/2022

DISPENSA DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

O Município de Pinhalzinho - SC concede a presente DISPENSA DE ALVARÁ DE LICENÇA conforme a Lei Complementar 33/99 (Código de Posturas), Decreto 326/2020, Lei nº. 13.874/2019 e Resolução CGSIM 59 (para MEIs).

CADASTRO ECONÔMICO 3512	CFP / CNPJ 12.572.403/0001-94	DATA INÍCIO ATIVIDADE 25/11/2010	
NOME / RAZÃO SOCIAL ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME LTDA			
LOGRADOURO RUA JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 841	COMPLEMENTO CASA	
CEP 89.870-000	BAIRRO DISTRITO DE MACHADO	MUNICÍPIO PINHALZINHO	ESTADO SC
ATIVIDADE PRINCIPAL 0047.4/23.00 Comércio varejista de material elétrico			
ATIVIDADE SECUNDARIA(s) 0041.2/04.00 Construção de edifícios 0042.1/38.00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 0042.2/19.03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 0043.1/34.00 Obras de terraplenagem 0043.2/15.00 Instalação e manutenção elétrica 0043.2/23.02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 0043.2/91.04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 0043.3/04.04 Serviços de pintura de edifícios em geral 0043.9/91.03 Obras de alvenaria			
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL AIDÉ FÁTIMA STROEHER BRANCHER			
OBSERVAÇÕES <p>Fica dispensado do Alvará de Licença para Localização, Funcionamento e Permanência a pessoa física ou jurídica que desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros concensuais, conforme dispõe a Lei nº. 13.874/2019, Resolução CGSIM 51 e 59. As vistorias para fins de verificação da observância dos requisitos ensejadores da dispensa de alvará e licença de funcionamento poderão ser realizadas após o início de atividade do estabelecimento. Condicionado as adequações referentes à acessibilidade.</p>			
RESTRICÇÕES			
ESTA DISPENSA DE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS			
Código de Autenticidade: WIS031204-804-YPPAOWBEQBUXTE-3			


Soci



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA**
CNPJ: **12.572.403/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:34 do dia 22/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2022.

Código de controle da certidão: **E7F6.3464.8C84.F5B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Soc.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA**
CNPJ/CPF: **12.572.403/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140094928284
Data de emissão:	14/06/2022 09:39:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	13/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA 12.572.403/0001-94

Aviso

Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data.

Finalidade

Mensagem

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data, relativas a tributos e demais débitos de competência do Município de Pinhalzinho

Código de Controle

WGT221201-000-GHZLZLYCCUXLNK-9

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pinhalzinho.atende.net>

Pinhalzinho (SC), 13 de junho de 2022

Soel

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.572.403/0001-94
Razão Social: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO 841 CASA / DISTRITO MACHADO / PINHALZINHO / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061904242103485646

Informação obtida em 22/06/2022 17:20:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Certidão n°: 18909600/2022
Expedição: 14/06/2022, às 09:43:31
Validade: 11/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.572.403/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.572.403/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOAQUIM NABUCO

NÚMERO
841

COMPLEMENTO
CASA

CEP
89.870-000

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO DE MACHADO

MUNICÍPIO
PINHALZINHO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ELETROLIGHTPROVENCE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(49) 3366-2243

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 15:11:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Soel.

63



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO - SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Processo Licitatório n° 49/2022

Tomada de Preços n° 08/2022

A empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, CNPJ sob n° 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco n° 841, Distrito de Machado, Pinhalzinho-SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA,

- a) Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado.
- b) Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico / executivo;
- c) O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;
- d) O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.

Pinhalzinho, 29 de junho de 2022.

FELIPE DALCIN DAL
FORNO:008377990
66

Assinado de forma digital
por FELIPE DALCIN DAL
FORNO:00837799066
Dados: 2022.06.30 16:32:43
-03'00'

Felipe Dalcin Dal Forno

Engenheiro Civil CREA 130097-0

FABIO PROVENCE
CPF: 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO - SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Processo Licitatório n° 49/2022

Tomada de Preços n° 08/2022

A empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, CNPJ sob n° 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco n° 841, Distrito de Machado, Pinhalzinho-SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, que vistoriou o local de execução das obras, objeto desta licitação, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução das mesmas.

Pinhalzinho, 29 de junho de 2022.

FELIPE DALCIN DAL
FORNO:0083779906
6

Assinado de forma digital por
FELIPE DALCIN DAL
FORNO:00837799066
Dados: 2022.06.30 16:31:27 -03'00'

Felipe Dalcin Dal Forno

Engenheiro Civil CREA 130097-0

FABIO PROVENCE
CPF: 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

5266



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO - SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Processo Licitatório nº 49/2022

Tomada de Preços nº 08/2022

A Empresa Eletro Light Provence LTDA ME, CNPJ nº 12.572.403/0001-94, situada na Rua Joaquim Nabuco nº 841, Distrito de Machado, na cidade de Pinhalzinho - SC, através de seu representante legal infra-assinado, declara para os devidos fins de direito, sob as penas da lei que não possui em seus quadros social e funcional, empregado, servidor ou agente político da administração direta ou indireta de qualquer esfera da Administração Pública.

Pinhalzinho, 29 de junho de 2022.


FABIO PROVENCE
CPF: 020.282.019-08
3.487.391 SSP/SC

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000



14/06/2022

0012315871

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Pinhalzinho

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9617238

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Pinhalzinho, com distribuição anterior à data de 13/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, portador do CNPJ: 12.572.403/0001-94. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Pinhalzinho, terça-feira, 14 de junho de 2022.

PEDIDO Nº:

0012315871



Soc.

67

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1518180

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME

Raiz do CNPJ: 12.572.403

Certidão emitida às 09:57 de 14/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME

Aprovado em: 25/01/2016

CNPJ: 12.572.403/0001-94

Registro: 139392-0

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO 841 D MACHADO
89870-000 PINHALZINHO SC

Número da alteração contratual: 5

Data da certificação: 08/04/2020

Capital social atual: R\$ 150.000,00 - CENTO E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELETRICA, PARA: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE ALVENARIA; PAVIMENTACAO COM PECAS DE CONCRETO INTERTRAVADA; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; OBRAS DE URBANIZACAO -RUAS E CALCADAS; SERVICOS DE TOPOGRAFIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA E ENGENHARIA CIVIL; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; SERVICOS DE DESENHOS DE ENGENHARIA.

Responsáveis Técnicos:

Nome: FELIPE DALCIN DAL FORNO

Responsabilidade Técnica aprovada em 25/01/2016

Registro: SC S1 130097-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513602030

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33 ARTIGOS 28 E 29 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: PAULO HENRIQUE DE SOUZA SOLETTI

Responsabilidade Técnica aprovada em 13/04/2017

Registro: SC S1 134679-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2514392489

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: ARTIGO 08 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 10:49:01 do dia 28/03/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: 0 5C-1E54-105E-9HAH

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

Solet



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: FELIPE DALCIN DAL FORNO

CPF: 008.377.990-66

Registro: SC S1 130097-0

Registro Nacional: 2513602030

Endereço: RUA LAURO MULLER D 78 APTO 802 CENTRO
89802-520 CHAPECO SC

Aprovado em: 10/09/2014

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CHAPECO - UNOCHAPECO

Data: 29/08/2014

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33 ARTIGOS 28 E 29 E ARTIGO 7DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA. A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:49:57** do dia **22/03/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **AH5F-62B8-D1H3-94F6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Saci

70

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Eletro Light Provence LTDA - ME, firma estabelecida na Avenida São Paulo, 1699 – Bairro Pioneiro, Pinhalzinho, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 12.572.403/0001-94, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Fábio Provence, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3437391 SSP/SC, CPF n. 020.282.019-08, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 814 – Distrito Machado, Pinhalzinho - SC.

Felipe Dalcin Dal Forno, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 130097-0/SC, inscrito no CPF sob o nº 008.377.990-66 e Carteira de Identidade n. 3094537961, residente e domiciliado na rua Florianópolis, n. 380 D, apto 104 Chapecó/SC, denominado **CONTRATADO**.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de engenharia civil, através da prestação de assistência técnica na execução das obras e projetos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária

O contratado receberá 03 (três) salários mínimos, para uma jornada semanal de 15 (quinze) horas a serem realizadas de segunda à sexta-feira das 16:00 às 19:00hs.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor.

Pinhalzinho (SC), 13 de janeiro de 2016.

Eletro Light Provence Ltda – ME
CONTRATANTE

Felipe Dalcin Dal Forno
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
e confere com a original

PALMITOS - SC 01 / 07 / 2022

Aline Carina

Aline Carina Pottker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019107473
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FELIPE DALCIN DAL FORNO**

Registro.....: SC S1 130097-0

C.P.F.....: 008.377.990-66

Data Nasc....: 21/08/1989

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 29/08/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

CHAPECO

- SC

•ART 6741605-3

Empresa.....: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME

Proprietário.: MUNICIPIO DE AGUAS FRIAS

Endereço Obra: RUA SETE DE SETEMBRO 241

Bairro.....: CENTRO

89843 - AGUAS FRIAS

- SC

Registrada em: 11/10/2018

Baixada em.. 04/06/2019

Período (Previsto) - Início: 01/10/2018 Término.....: 30/05/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

REFORMA

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 320,83 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ..: 320,83 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ..: 320,83 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ..: 320,83 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMICILIARES (ESPECIFICAR)

Dimensão do Trabalho ..: 320,83 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

REFORMA

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 320,83 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ..: 320,83 METRO(S) QUADRADO(S)

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ..: 320,83 METRO(S) QUADRADO(S)

PROCESSO LICITATORIO 62 2018 TP 4 2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO 86 2018
EXECUCAO E REFORMA DA CASA DA CULTURA DO MUNICIPIO DE AGUAS FRIAS SC

Registro realizado eletronicamente, para vinculação ou direcionamento no sítio: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado e arquivado no protocolo nº 71900058776 CAT nº 252019107473 de 19/07/2019, página 1 de 3



Soctr



Governo Municipal de
ÁGUAS FRIAS

Estado de Santa Catarina Município de Águas Frias



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ELETRO LIGHT PROVENCE - ME**, CNPJ: 12.572.403/0001-94, endereço **AV. SÃO PAULO 1699**, bairro: **PIONEIRO**, cidade: **PINHALZINHO/SC**, registro no **CAU/CREA 139392-0**, executou para o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, CNPJ nº 95.990.180/0001-02, serviços de **EXECUÇÃO DE PROJETOS, ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, TRATAMENTO DE ESGOTO, REDE ELÉTRICA, ESTRUTURAL, PISO CERÂMICO, COBERTURA** na **CASA DA CULTURA** no município de **ÁGUAS FRIAS/SC**. Processo de licitatório **62/2018**, **TOMADA DE PREÇO 04/2018**, contrato **86/2018**, atividades e quantitativos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Execução e Reforma de Edificação de Alvenaria Para Fins Especiais	320,83m ²
02	Execução e Reforma de Instalações Hidráulicas	320,83m ²
03	Execução e Reforma de Rede Hidrossanitária	320,83m ²
04	Execução e Reforma de Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	320,83m ²
05	Execução de Tratamento de Efluentes Domiciliares	320,83m ²
06	Execução e Reforma de Estrutura em Concreto Armado	320,83m ²
07	Execução e Reforma de Piso Cerâmico	320,83m ²
08	Execução e Reforma de Cobertura	320,83m ²

DADOS RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: **FELIPE DALCIN DAL FORNO - ENGENHEIRO CIVIL**

CPF: 008.377.990-66

Registro: 13.0097-0

ART EXECUÇÃO: 6741605-3

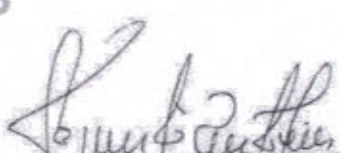
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/10/2018 a 30/05/2019.

DADOS DA OBRA:

CASA DA CULTURA DE ÁGUAS FRIAS

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 241, CENTRO, ÁGUAS FRIAS/SC

Águas Frias, SC, 28 de junho de 2019.


RICARDO ROLIM DE MOURA

PREFEITO

CPF: 526.680.889.68

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

CNPJ: 95.990.180/0001-02

Sc/i

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017074749
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confes, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FELIPE DALCIN DAL FORNO**

Registro.....: SC 81 130097-0

C.P.F.....: 008.377.990-66

Data Nasc.....: 21/08/1989

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 29/08/2014 PELO(A)

UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

CHAPECO

- SC

*ART 5780593-6

Contratante...: DALLA VECCHIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Proprietário...: DALLA VECCHIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço Obra: LINHA CAMPINA DO GREGORIO SN

Bairro.....: INTERIOR

89819 - COROILREIRA ALTA

- SC

Registrada em: 12/04/2016

Baixada em... 13/01/2017

Período (Previsto) - Início: 04/01/2016 Término.....: 30/12/2016

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

PROJETO

EXECUCAO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 8.448,49 METRO(S) QUADRADO(S)

EDIFICIO DE ALVENARIA E/OU PISOS INDUSTRIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 1.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 1.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 1.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 1.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ...: 1.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ...: 1.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ...: 1.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COMEDICAO

Dimensão do Trabalho ...: 1.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ...: 1.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252017074749 emitida em 19/01/2017

Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017074749
 Atividade concluída

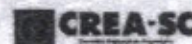
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A022798 a A022799, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017074749
 19/01/2017, 15:22:54

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento de habilitação ou de entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rua Visconde Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 68034-001
 Telefone: (48) 3531-3000 Fax: (48) 3531-3005 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Crea (www.crea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252017074749 emitida em 19/01/2017

21	Piso em Concreto	1.200,00 m ²
22	Sumidouro	1,00 un

Responsável técnico pela elaboração:

- Felipe Dalcin Dal Forno – Engenheiro Civil – CREA-SC nº 130097-0 – ART nº 5780593-6 e nº 5780611-0.

Localização da obra: Linha Campina do Gregorio s/nº, Bairro Interior, Cordilheira Alta - SC

Período de execução: de 04/01/2016 a 30/12/2016.

Chapecó, 13 de Janeiro de 2017.

TAB. NOTAS - 1º. OFÍCIO





ELOI DALLA VECCHIA
 CPF: 477.335.359-72
 PROPRIETÁRIO
 DALLA VECCHIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 86.801-030 - Chapecó - SC
 cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
 Ivánio Loss Porto - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 ELOI DALLA VECCHIA por DALLA VECCHIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Dou fé, Chapecó, 13 de Janeiro de 2017.
 Em testemunho da Verdade.


AMIR AQUILES SIMONI - ESCRIVENTE
 Emolumentos: R\$ 3,05 + Selo(s): R\$ 1,85 = Total: R\$ 4,90
 Selo de Fiscalização NORMAL ENX81326-1WPL
 Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

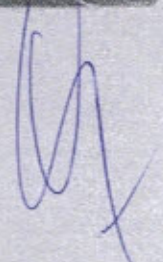
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 86.801-030 - Chapecó - SC
 cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
 Ivánio Loss Porto - Tabelião

ALTERNATIVO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé, Chapecó - SC, 18/06/2017.
 Em testemunho da Verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL ERQ8081C-1BAN
 Emolumentos R\$: 3,30 + Selo: 1,85 = R\$ 5,15
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Atestado registrado mediante vinculação a responsabilidade GAT
 CREA - SC
 A 022799



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO - SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR DE MENOR DE IDADE

Processo Licitatório nº 49/2022

Tomada de Preços nº 08/2022

A empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, CNPJ sob nº 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco nº 841, Distrito de Machado, Pinhalzinho-SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigos ou insalubre e que também não emprega menor de dezesseis anos.

Pinhalzinho, 29 de junho de 2022.

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

FABIO PROVENCE
CPF 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC

Socli



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO - SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES

Processo Licitatório nº 49/2022

Tomada de Preços nº 08/2022

A empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, CNPJ sob nº 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco nº 841, Distrito de Machado, Pinhalzinho-SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.

Pinhalzinho, 29 de junho de 2022.

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

FABIO PROVENCE
CPF 020.282.019-08
3.487.391 SSP/SC

Socle



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO - SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

⊖

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Processo Licitatório nº 49/2022

Tomada de Preços nº 08/2022

A empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, CNPJ sob nº 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco nº 841, Distrito de Machado, Pinhalzinho-SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, o cumprimento das normas do Decreto Federal nº 7.983/ 2013.

Pinhalzinho, 29 de junho de 2022.



FABIO PROVENCE
CPF 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

Socl



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO - SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

8

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Processo Licitatório nº 49/2022

Tomada de Preços nº 08/2022

A empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, CNPJ sob nº 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco nº 841, Distrito de Machado, Pinhalzinho-SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, atestando que a mesma tem ciência do conteúdo da Portaria Interministerial nº 424/16.

Pinhalzinho, 29 de junho de 2022.


FABIO PROVENCE
CPF 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

Socli



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil. e

Consulta realizada em: 30/06/2022 15:30:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA**
CNPJ: **12.572.403/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 49/2022
Data do Processo: 08/06/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 35/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 1 de Julho de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 49/2022, Licitação nº. 8/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A LICITANTE ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EXGIDO EM EDITAL, ESTANDO ASSIM HABILITADA NO PRESENTE CERTAME, DECORRIDO O PRAZO DE RECURSO SEM MANIFESTAÇÃO, FICA AGENDADA PARA O DIA 08 DE JULHO DE 2022, AS 15 HORAS, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PALMITOS, A ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 1 de Julho de 2022

COMISSÃO:

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

- - Presidente da Comissão de Licitação

MARCELO NOETZOLD

- - MEMBRO

SOELI MARIA CASTOLDI

- - MEMBRO

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

- - 1º SUPLENTE

IVA CRISTINA ZITTLAU

- - 2º SUPLENTE

e



Soclo ... 083

Ao M
Enve
Proc
Ton
Emp
End
E-m
Tel



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO - SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

Proposta de Preços

Processo Licitatório nº 49/2022

Tomada de Preços nº 08/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

Item	DESCRIÇÃO	UND	Total (R\$)
01	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, ÁREA DE 130.73 M ² .	Obra	R\$ 550.811,33

Validade: 60 (sessenta) dias.

1- Todas as especificações estão de acordo com o Edital de Tomada de Preço e seu(s) anexo(s).

Dados para Depósito Bancário:

Banco: Sicoob (756)			
Agência:	3036	Dígito:	
Conta:	22.800	Dígito:	1

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: Fabio Provence
CPF e RG: 020.282.019-08 / 3.437.391

Pinhalzinho, 29 de junho de 2022

FABIO PROVENCE
CPF: 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

Sodr



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO – SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com


DECLARAÇÃO

Processo Licitatório nº 49/2022

Tomada de Preços nº 08/2022

A empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, CNPJ sob nº 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco nº 841, Distrito de Machado, Pinhalzinho-SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, que no preço global proposto de cada item estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução dos projetos constantes nas especificações técnicas, encargos sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

Pinhalzinho, 29 de junho de 2022.


FABIO PROVENCE
CPF 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

Socli



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO – SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com


DECLARAÇÃO

Processo Licitatório nº 49/2022

Tomada de Preços nº 08/2022

A empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, CNPJ sob nº 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco nº 841, Distrito de Machado, Pinhalzinho-SC, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, prazo de garantia de, no mínimo, 5 (cinco) anos para os serviços contratados, que deverá ocorrer a partir da data do RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA pelo Município de Palmitos.

Pinhalzinho, 29 de junho de 2022.


FABIO PROVENCE
CPF 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua: Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

Saci

08

9

ORÇAMENTO											
Nome da Obra: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER											
Área: 130,70 m ²											
Endereço: RUA LEOBERTO LEAL, N° 30 - BAIRRO AURORA											
Tipo de Intervenção: PROJETO EXECUTIVO											
			BDI 01 = 23,00 %			BDI 02 = 19,00 %					
Item	Sinapi	Valor	Discriminação			Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral	
ORÇAMENTO											
1.0			SERVIÇOS INICIAIS/ABRIGO DE MATERIAIS								
1.1			Placa								
1.1.1	4813 L	225,00	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)			2,88	m ²	276,75	797,04		
1.1.2	6081 L	31,69	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)			24,00	m ³	38,98	935,52		
1.1.3	97083	2,87	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO			130,73	m ³	3,53	461,48		
1.2			Abrigo de materiais								
1.2.1	98443	67,92	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M ² , SEM VÃO			27,50	m ²	83,54	2.297,35		
1.2.2	94207	36,43	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO			14,00	m ²	44,81	627,34		
1.2.3	98460	96,76	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO			7,50	m ²	119,01	892,58		
1.2.4	10555 L	174,17	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF			1,00	und	214,23	214,23		
Total do item									6.225,54		
2.0			REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES								
2.1	97631	2,80	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO			46,36	m ²	3,44	159,48		
2.2	98529	63,71	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. (Remoção 2 árvores interna do lote devido às intervenções necessárias no local)			2,00	und	78,36	156,72		
2.3	97622	47,39	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.			8,67	m ³	58,29	505,37		
2.4	97633	15,29	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAM.			92,42	m ²	18,81	1.738,42		
2.5	97645	29,09	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.			14,50	m ²	35,78	518,81		
2.6	97644	7,83	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.			12,00	m ²	9,63	115,56		
2.7	97663	10,28	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.			13,00	und	12,64	164,32		
2.8	97674	2,87	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.			120,85	m ²	3,53	426,60		
2.9	88316	18,05	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (remoção da estrutura do telhado e demais itens)			24,00	H	22,20	532,80		
Total do item									4.318,08		
3.0			PISO GERAL								
3.1			Piso Interno								
3.1.1	4741 L	77,05	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)			3,31	m ²	94,77	313,69		
3.1.2	94994	89,05	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO			68,62	m ²	109,53	7.515,95		
3.1.3	87620	26,59	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM			49,27	m ²	32,71	1.611,62		
3.1.4	87251	38,52	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (antiderrapante)			133,88	m ²	47,38	6.343,23		
3.1.5	87251	38,52	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 (liso)			40,36	m ²	47,38	1.912,26		
3.1.6	88649	6,53	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM			49,70	m ²	8,03	399,09		
3.2			Piso externo área de brincar/ piso do abrigo para os recipientes de gás/laje armada para o abrigo								
3.2.1	4741 L	77,05	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)			4,88	m ²	94,77	462,48		
3.2.2	94993	72,04	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.			107,05	m ²	88,61	9.485,70		
3.2.3	95952	1.840,26	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCX = 25 MPA. (laje em concreto armado para o abrigo dos recipientes de gás)			0,29	m ³	2263,52	656,42		

Socli

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
 CNPJ: 12.572.403/0001-94
 Rua. Joaquim Nabuco, 811. Distrito de Machado
 Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

087

Item	Sinapi	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral
Total do item								28.700,44
4.0			ALVENARIA / REVESTIMENTOS					
4.1			Alvenaria de fechamento - BLOCOS ESPESSURA DE 14CM					
4.1.1	103334	118,95	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	346,55	m²	146,31	50.703,73	
4.2			Vergas e contra-vergas					
4.2.1	93183	58,36	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	41,25	ml	71,78	2.960,93	
4.2.2	93195	53,76	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO	33,75	ml	66,12	2.231,55	
4.3			Revestimento paredes internas					
4.3.1	87878	4,15	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	334,80	m²	5,10	1.707,48	
4.3.2	87547	15,96	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2-8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	194,85	m²	19,63	3.824,91	
4.3.3	87545	18,65	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2-8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	241,72	m²	22,94	5.545,06	
4.3.4	87269	45,83	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	241,72	m²	56,37	13.625,76	
4.3.5	88485	2,33	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	194,85	m²	2,87	559,22	
4.3.6	88489	13,14	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	212,85	m²	16,16	3.439,66	
4.1			Revestimento paredes externas					
4.4.1	87905	7,91	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	208,43	m²	9,73	2.028,02	
4.4.2	87547	15,96	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2-8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	208,43	m²	19,63	4.091,48	
4.4.3	88485	2,33	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	208,43	m²	2,87	598,19	
4.4.4	88489	13,14	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	208,43	m²	16,16	3.368,23	
Total do item								94.684,22
5.0			IMPERMEABILIZAÇÃO					
5.1			Vigas baldrame					
5.1.1	98557	29,63	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	33,00	m²	36,44	1.202,52	
Total do item								1.202,52
6.0			GRANITOS / DIVISÓRIAS DOS SANITÁRIOS					
6.1			Bancadas					
6.1.1	Composição 1	606,79	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO (bancadas com apoio das muretas de alvenaria)	7,92	m²	746,35	5.911,09	
6.1.2	103334	118,95	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	4,32	m²	146,31	632,06	
6.1.3	87878	4,15	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	10,26	m²	5,10	52,33	
6.1.4	87547	15,96	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2-8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	10,26	m²	19,63	201,40	
6.1.5	87269	45,83	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	10,26	m²	56,37	578,36	
6.2			Pelotril das janelas					
6.2.1	101965	131,94	PELITRIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO - COM PINGADEIRA	28,40	m	162,29	4.609,04	
6.3			Divisória de granilite para o sanitário dos professores					
6.3.1	102257	270,54	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS.	29,02	ml	332,76	9.656,70	
Total do item								11.984,28
7.0			ESQUADRIAS					



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME

 CNPJ: 12.572.403/0001-94

 Rua. Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado

 Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

Item	Sinapi	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral
7.1			JANELAS EM ALUMÍNIO - VIDRO LISO 8mm					
7.1.1	94573	434,33	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,65	m²	534,23	6.758,01	
7.1.2	100674	631,45	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,30	m²	776,68	4.893,08	
7.1.3	Cotação	336,17	EXAUSTOR PARA BANHEIRO COM DIÂMETRO MÉDIO DE Ø20cm - FUNCIONA COM ELETRICIDADE (Parede do novo sanitário feminino)	1,00	und	400,04	400,04	
7.1.4	102180	359,19	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM.	8,18	m²	441,80	3.613,92	
7.1.5	99861	489,87	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,65	m²	602,54	7.622,13	
7.1.6	94569	577,86	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,19	m²	710,77	2.978,13	
7.2			JANELAS EM FERRO/BASCULANTE - VIDRO LISO 8mm					
7.2.1	94559	531,07	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	7,43	m²	653,22	4.853,42	
7.2.2	102168	320,4	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE.	7,43	m²	394,09	2.928,09	
7.3			PORTAS					
7.3.1			Itens para porta sanitário adaptado					
7.3.1.1	5080 I.	20,89	PUXADOR CENTRAL, TIPO ALÇA, EM ZAMAC CROMADO, COM ROSETAS, PARA PORTAS	1,00	und	25,69	25,69	
7.3.1.2	10851 I.	57,96	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8", E = 6 MM (NÃO INCLUI ACESSÓRIOS PARA FIXACAO) (ver figura 46 do item 5.3.5.3)	1,00	und	71,29	71,29	
7.3.1.3	Cotação	220,49	ALARME PARA SANITÁRIO Pcd COM 2 BOTÕES E COM FIO - ACIONADOR INTERNO E SIRENE EXTERNA (ADESIVOS COM SINALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A NORMA 9050)	1,00	und	262,38	262,38	
7.3.2			Alumínio na cor branca					
7.3.2.1	91341	692,98	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (veneziana)	19,56	m²	852,37	16.672,36	
7.3.2.2	91338	910,65	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (liso)	5,46	m²	1120,10	6.115,75	
7.3.3			Sanfonada em PVC					
7.3.3.1	Cotação	140,68	PORTA SANFONADA 0,80mx2,10m PVC Branca	4,00	und	167,41	669,64	
			Total do item.....					57.863,93
8.0			ACESSIBILIDADE INTERNA					
8.1			Guias podotáteis - emborrachadas coladas sobre o piso					
8.1.1	101736	95,09	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRILICO (podotátil de alerta)	13,80	m	113,16	1.561,61	
8.1.2	101737	114,71	PISO DE BORRACHA CANELADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRILICO (podotátil direcional)	15,10	m	136,50	2.061,15	
8.2			Argamassa para preenchimento e correção dos desníveis internos					
8.2.1	94990	562,70	EXECUÇÃO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	4,86	m³	669,61	3.254,30	
8.3			Plataforma elevatória enclausurada					
8.3.1	Cotação	43.600,00	PLATAFORMA ELEVATÓRIA ENCLAUSURADA (Equipamento deverá seguir todas as normativas pertinentes)	1,00	m	51.884,00	51.884,00	
			Total do item.....					58.762,06
9.0			TELHAMENTO / CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS					
9.1			Remoção de parte do beiral e telhas					
9.1.1	88316	18,05	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,00	H	22,20	355,20	
9.2			Estrutura e telhamento					
9.2.1	94207	45,54	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	208,05	m²	56,01	11.652,88	
9.2.2	94223	78,53	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	12,90	m	96,59	1.246,01	
9.2.3	92543	21,48	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	208,05	m²	26,42	5.496,68	
9.2.4	92566	22,17	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (Para montagem das tesouras)	208,05	m²	27,27	5.673,52	



ELETRON LIGHT PROVENCE LTDA ME
 CNPJ: 12.572.403/0001-94
 Rua. Joaquim Nabuco, 841. Distrito de Machado
 Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

Soel

88

o

Item	Sinapi	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral
9.3			Forro interno e beiral em PVC					
9.3.1	96485	64,70	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE E ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	247,95	m²	79,58	19.731,86	
9.3.2	36250 I.	5,39	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M (equivale a 53 barras)	205,20	m	6,63	1.360,48	
9.3.3	3993 I.	111,89	TABUA APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (espelho para as abas/beirais)	11,63	m²	137,62	1.600,52	
9.4			Captação das águas pluviais					
9.4.1	94228	95,42	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	34,25	ml	117,37	4.019,92	
9.4.2	94231	56,57	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	51,10	ml	69,58	3.555,54	
9.4.3	101979	50,58	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. (acabamento sobre a platibanda)	25,80	ml	62,21	1.605,02	
9.4.4	89578	38,63	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	8,00	ml	47,51	380,08	
9.4.5	89580	76,45	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	15,00	und	94,03	1.410,45	
Total do Item							58.068,16	
10.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
10.1			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
10.1.1			Equipamentos para sanitários PcD					
10.1.1.1	95471	483,40	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCO SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	594,58	594,58	
10.1.1.2	100878	476,25	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	und	511,99	3.071,94	
10.1.1.3	100849	38,49	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	7,00	und	47,34	331,38	
10.1.1.4	100848	350,30	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	und	430,87	1.723,48	
10.1.1.5	100851	76,91	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	und	94,60	378,40	
10.1.1.6	100858	534,55	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	657,50	657,50	
10.1.1.7	95544	43,47	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	11,00	und	53,47	588,17	
10.1.1.8	37401 I.	54,66	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	5,00	und	67,23	336,15	
10.1.1.9	95547	61,61	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO	5,00	und	75,78	378,90	
10.1.1.10	86904	125,76	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	154,68	154,68	
10.1.1.11	86920	660,20	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA. 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	812,05	812,05	
10.1.1.12	86909	122,65	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	150,86	150,86	
10.1.1.13	36796 I.	139,24	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	12,00	und	171,27	2.055,24	
10.1.1.14	11777 I.	126,52	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	1,00	und	155,62	155,62	
10.1.1.15	86900	183,05	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	und	225,15	450,30	
10.1.1.16	86901	121,65	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	11,00	und	149,63	1.645,93	
10.1.2			Barras de apoio					
10.1.2.1			Nas Bacias sanitárias					
10.1.2.1.1	36220 I.	125,00	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	1,00	und	153,75	153,75	
10.1.2.1.2	36080 I.	135,20	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	2,00	und	166,30	332,60	
10.1.2.2			Nos Lavatórios - barra lateral e barra vertical					
10.1.2.2.1	Cotação	78,95	BARRA DE APOIO LATERAL EM FORMATO DE "U" (0,76m)	1,00	und	93,95	93,95	
10.1.2.2.2	36218 I.	109,00	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	1,00	und	134,07	134,07	
10.1.2.3			Sistema de tratamento de esgoto					
10.1.2.3.1	97906	424,06	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO	5,00	und	521,59	2.607,95	
10.1.2.3.2	98104	434,42	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS - 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.	1,00	und	534,34	534,34	
10.1.2.3.3	5678	124,64	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. (ESCAVAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO BIORREATOR E DO BIOFILTRO)	4,00	CHP	153,31	613,24	

Handwritten signature

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
 CNPJ: 12.572.403/0001-94
 Rua. Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
 Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

Item	Sinapi	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral
10.1.2.3.4	Cotação	20.663,00	BIORREATOR + BIOFILTRO EM PRFV, CAPACIDADE DE 10.000 LITROS PRFV - Poliéster Reforçado em Fibra de Vidro. (ver fabricante)	1,00	und	24.588,97	24.588,97	
10.1.2.3.5	Composição 2	14.340,38	SUMIDOURO COM PEDRA BRITA, PEDRA RACHÃO E MANTA GEOTÊXTIL, DIMENSÃO VARIÁVEL: 5,72m + 20,74m + 20,28m + 1,37m x 2,00 = 96,22m ²	1,00	und	17.638,67	17.638,67	
10.1.2.4			Tubos e equipamentos geral					
10.1.2.4.1	11712 l.	39,04	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	5,00	und	48,02	240,10	
10.1.2.4.2	89711	18,65	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	11,20	ml	22,94	256,93	
10.1.2.4.3	89712	28,48	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANIT	27,60	ml	35,03	966,83	
10.1.2.4.4	89713	43,48	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	0,50	ml	53,48	26,74	
10.1.2.4.5	89714	44,35	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	60,60	ml	54,55	3.305,73	
10.1.2.4.6	3528 l.	9,41	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	27,00	und	11,57	312,39	
10.1.2.4.7	3518 l.	3,57	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	12,00	und	4,39	52,68	
10.1.2.4.8	37951 l.	2,44	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	9,00	und	3,00	27,00	
10.1.2.4.9	37949 l.	9,48	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	2,00	und	11,66	23,32	
10.1.2.4.10	3526 l.	2,14	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	16,00	und	2,63	42,08	
10.1.2.4.11	20088	2,87	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	12,00	und	3,53	42,36	
10.1.2.4.12	Cotação	14,10	CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS T8 90° ESGOTO SECUNDÁRIO 40mm	9,00	und	17,34	156,06	
10.1.2.4.13	3670 l.	3,69	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	8,00	und	4,39	35,12	
10.1.2.4.14	10911 l.	19,73	JUNCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	11,00	und	24,27	266,97	
10.1.2.4.15	89778	24,71	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	5,00	und	30,39	151,95	
10.1.2.4.16	89813	14,86	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	17,00	und	18,28	310,76	
10.1.2.4.17	3659 l.	6,84	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	16,00	und	8,41	134,56	
10.1.2.4.18	89784	18,53	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	5,00	und	22,79	113,95	
10.1.2.4.19	89784	19,65	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	6,00	und	24,17	145,02	
10.2			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
10.2.1	Cotação	3.433,00	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	1,00	und	4.222,59	4.222,59	
10.2.2	94704	25,08	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	30,85	30,85	
10.2.3	89446	5,42	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	42,00	ml	6,67	280,14	
10.2.4	89447	11,54	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	42,90	ml	14,19	608,75	
10.2.5	89448	16,60	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	24,90	ml	20,42	508,46	
10.2.6	89449	19,10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,60	ml	23,49	155,03	
10.2.7	89501	14,31	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	17,60	17,60	
10.2.8	89497	11,93	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	und	14,67	29,34	
10.2.9	89492	7,17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	8,00	und	8,82	70,56	
10.2.10	89481	4,49	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	21,00	und	5,52	115,92	
10.2.11	3538 l.	4,77	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	5,00	und	5,87	29,35	
10.2.12	89398	17,22	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	und	21,18	84,72	
10.2.13	89395	11,52	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	18,00	und	14,17	255,06	
10.2.14	94691	16,46	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	und	20,25	60,75	
10.2.15	89987	72,47	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00	und	89,14	445,70	
10.2.16	94495	47,17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,00	und	58,02	174,06	

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua. Joaquim Nabuco, 841. Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

Solu

g

Item	Sinapi	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral
10.2.16	103038	61,29	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	75,39	75,39	
10.2.17	103037	45,78	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	56,31	56,31	
10.2.18	103039	66,44	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	und	81,72	81,72	
Total do item.....								74.095,57
11.0			ESTRUTURAL <i>Obs: projeto Estrutural de responsabilidade do Eng. Civil Rafael Cassal Basso</i> ESTRUTURA 1					
11.1		0,00	FUNDAÇÃO EM SAPATAS	1,00	und	4.437,76	4.437,76	
11.2		0,00	SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	1,00	und	46.926,97	46.926,97	
11.3		0,00	ESTRUTURA 2 FUNDAÇÃO EM SAPATAS	1,00	und	3.146,11	3.146,11	
			SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	1,00	und	24.739,11	24.739,11	
			ESTRUTURA 3 COBERTURA METÁLICA	1,00	und	22.212,84	22.212,84	
			ESTRUTURA 4 ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	1,00	und	2.970,88	2.970,88	
Total do sub item.....								104.433,67
12.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e ELÉTRICAS PREVENTIVAS <i>Obs: projeto elétrico de responsabilidade do Eng. Eletricista Mauro Dagostini</i>					
12.1		0,00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e ELÉTRICAS PREVENTIVAS	1,00	und	31.169,69	31.169,69	
12.3		0,00	TELEFONE E INTERNET	1,00	und	2.632,49	2.632,49	
Total do item.....								33.802,18
13.0			SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO - PARTE CIVIL					
13.1			Extintores e placas					
13.1.1	101908	164,49	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	und	202,32	404,64	
13.1.2	37557 L	14,44	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (placas sob e sobre os extintores)	2,00	und	17,76	35,52	
13.2			Uso de gás					
13.2.1	Cotação	32,89	GRADE DE VENTILAÇÃO CIRCULAR BRANCO 15cm (ventilação permanente para cozinha)	2,00	und	39,14	78,28	
13.2.2	92688	32,65	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALAÇÃO. INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E	22,90	m	40,16	919,66	
13.2.3	20260 L	15,15	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M	1,00	und	18,63	18,63	
13.2.4	11756 L	30,30	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	1,00	und	37,27	37,27	
13.2.5	Cotação	34,00	REGISTRO ABRE FECHA GÁS LATÃO RETO 1/2 MACHO/FEMEA (fecho rápido)	2,00	und	40,46	80,92	
Total do item.....								1.574,92
14.0			PARTE EXTERNA					
14.1			Calçada pública em paver					
14.1.1	97631	2,80	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	165,71	m²	3,44	570,04	
			RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO.	3,00	CHP	153,31	459,93	
14.1.2	5678	124,64						
14.1.3	98529	63,71	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.	1,00	und	78,36	78,36	
14.1.4	88316	18,05	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (Remoções em geral)	8,00	H	22,20	177,60	
14.1.5	93028	59,71	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COR NATURAL, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	90,28	m²	73,44	6.630,16	
14.1.6	93029	65,62	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 25 X 10 CM COLORIDO, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA (direcional)	18,73	m²	80,71	1.511,70	
14.1.7	93029	65,62	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 25 X 10 CM COLORIDO, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA (alerta)	1,97	m²	80,71	159,00	
14.1.8	98504	10,86	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	43,16	m²	13,36	576,62	

Socli

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
 CNPJ: 12.572.403/0001-94
 Rua. Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
 Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000

3

Item	Sinapi	Valor	Discriminação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total	Geral
14.1.9	94273	45,08	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	79,00	m	55,45	4.380,55	
Total do Item.....								14.543,96
15.0			LIMPEZA FINAL DA OBRA					
15.1	88316	18,05	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24,00	H	22,20	532,80	
Total do Item.....								532,80
TOTAL GERAL DA OBRA							R\$	550.811,33

Valor total R\$ 550.811,33 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e onze reais e trinta e três reais)
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Pinhalzinho, 29 de junho de 2022

Fabio Provence	
CPF 020.282.019-08	

FELIPE DALCIN DAL
FORNO:00837799066
Assinado de forma digital por
FELIPE DALCIN DAL
FORNO:00837799066
Data: 2022.06.30 16:34:06 -03'00'
Felipe Dalcin Dal Forno
Engenheira Civil - CREA/SC 130097-0

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Rua. Joaquim Nabuco, 841. Distrito de Machado
Pinhalzinho-SC, CEP:89870-000

Sach

3



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
 CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 23236569
 ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
 PINHALZINHO - SC 89870-000
 TEL.: (49)3366-2243
 E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER

LOCAL: RUA LEOBERTO LEAL, N° 30 - BAIRRO AURORA

ÁREA TOTAL: 130,70 m²

MUNICÍPIO: PALMITOS / SC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PISO	SERVIÇOS A EXECUTAR (R\$)																		
				MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6								
				No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.							
1	SERVIÇOS INICIAIS/ABRIGO DE MATERIAIS	R\$ 6.225,54	1,13%	100,00	100,00																	
2	REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES	R\$ 4.318,08	0,78%	50,00	100,00																	
3	PISO GERAL	R\$ 28.700,44	5,21%	25,00	25,00	50,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00											
4	ALVENARIA / REVESTIMENTOS	R\$ 94.684,22	17,15%	100,00	100,00																	
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 1.202,52	0,22%																			
6	GRANITOS / DIVISÓRIAS DOS SANITÁRIOS	R\$ 11.984,28	2,18%																			
7	ESQUADRIAS	R\$ 57.863,93	10,54%																			
8	ACESSIBILIDADE INTERNA	R\$ 58.761,06	10,67%																			
9	TELHAMENTO / CAPTAÇÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 58.088,16	10,58%																			
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 74.095,57	13,40%																			
11	ESTRUTURAL	R\$ 104.433,67	18,98%	50,00	100,00																	
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e ELÉTRICAS PREVENTIVAS	R\$ 33.802,18	6,14%																			
13	SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO - PARTE CIVIL	R\$ 1.574,92	0,29%																			
14	PARTE EXTERNA	R\$ 14.543,96	2,64%																			
15	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 532,80	0,10%																			
TOTAL SIMPLES (R\$)				100,00%	R\$ 500.811,33	11,01 %	11,17 %	15,53 %	14,01 %	14,01 %	25,47 %	14,01 %	25,47 %	14,01 %	25,47 %	14,01 %	25,47 %	14,01 %	25,47 %	14,01 %	25,47 %	
TOTAL SIMPLES (R\$)					R\$ 40.074,42	R\$ 61.550,99	R\$ 85.529,12	R\$ 100.012,64	R\$ 100.012,64	R\$ 100.012,64	R\$ 100.012,64	R\$ 100.012,64	R\$ 100.012,64	R\$ 100.012,64	R\$ 100.012,64	R\$ 100.012,64	R\$ 100.012,64	R\$ 100.012,64	R\$ 100.012,64	R\$ 100.012,64	R\$ 100.012,64	
TOTAL ACUMULADO (R\$)					R\$ 40.074,42	11,01 %	22,18 %	37,70 %	51,71 %	65,72 %	80,73 %	94,74 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	100,00 %	
TOTAL ACUMULADO (R\$)					R\$ 40.074,42	R\$ 122.152,40	R\$ 207.681,52	R\$ 313.294,16	R\$ 413,907,80	R\$ 514,441,44	R\$ 614,974,08	R\$ 715,506,72	R\$ 816,039,36	R\$ 916,572,00	R\$ 1.017,104,64	R\$ 1.117,637,28	R\$ 1.218,170,92	R\$ 1.318,703,56	R\$ 1.419,236,20	R\$ 1.519,768,84	R\$ 1.620,301,48	R\$ 1.720,834,12

(Handwritten signature)

Pinhalzinho (SC), 29 de junho de 2022.
FELIPE DALCIN DAL Assinado de forma digital por
 FORNO:0083779906
 FORNO:0083779906
 Data: 2022.06.30 16:10:07 -03'00'

Felipe Dalcin Dal Forno
 Engenheira Civil - CREA/SC 130097-0

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
 CNPJ: 12.572.403/0001-94
 Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
 [Pinhalzinho-SC, CEP: 89870-000]

(Handwritten mark)

Soctr

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 8/2022 - TP

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 49/2022
Data do Processo: 08/06/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 35/2022 (Sequência: 2)

Ao(s) 8 de Julho de 2022, às 15:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 49/2022, Licitação nº 8/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A LICITANTE VENCEDORA É:

Participante: 10128 - ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADA NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.	OBR	1,00		0,0000	550.811,33	550.811,33

Total do Participante -----> 550.811,33

Total Geral -----> 550.811,33

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Palmitos, 8 de Julho de 2022

COMISSÃO:

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

..... - Presidente da Comissão de Licitação

MARCELO NOETZOLD

..... - MEMBRO

SOELI MARIA CASTOLDI

..... - MEMBRO

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

..... - 1º SUPLENTE

IVA CRISTINA ZITTLAU

..... - 2º SUPLENTE

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022

I – DO OBJETO

Trata-se de revogação do Processo Licitatório nº 49/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 08/2022, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

No presente caso, após a abertura dos envelopes de Proposta de Preço da licitante Eletro Light Provence Ltda ME verificou-se inconsistência de valores na planilha orçamentária encaminhada pela Engenheira responsável pela elaboração do projeto. Sendo que o valor final constante é de R\$ 550.811,33 porém na soma dos quantitativos unitários o valor total é de R\$ 560.592,48.

Deste modo, foi solicitado ao setor de engenharia da Amerios (responsável pelo projeto) uma atualização de valores, sendo verificado realmente que houve equívoco no lançamento dos valores e conseqüentemente o aumento dos custos, conforme é possível verificar na tabela em anexo.

Pelo acima declinado, tem-se por coerente e medida mais acertada, neste momento, a revogação do Processo Licitatório nº 49/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 08/2022.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

Quanto à possibilidade de revogação da licitação, a Lei de licitações, em seu art. 49, prevê:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. [...]

Nos termos da legislação vigente, é possível afirmar ser perfeitamente lícito que a Administração Pública revogue o procedimento licitatório em comento.

Soeli

Almeida

Isto porque, se trata do “*poder de autotutela*” de que dispõe a Administração Pública na busca da consecução do interesse público, previsto na Súmula nº 473 do STF:

Súmula 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Inclusive, ao analisar caso análogo, o Poder Judiciário se manifestou favorável à revogação do processo licitatório, mesmo após sua homologação ou adjudicação.

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ANULAÇÃO. RECURSO PROVIDO.

1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido: MS 12.047/DF, 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992. (STJ, RMS nº 28.927 – RS, 1ª t., Rel. Min. Denise Arruda, j. 17/12/09). (original sem grifo)

De igual sorte, o Tribunal de Contas da União entende que a revogação da licitação é possível, na defesa do interesse público.

1. O juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação é, pela sua própria natureza ato discricionário, privativo da autoridade administrativa que deve resguardar o interesse público. (TCU, Acórdão nº 111/2007, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar). (original sem grifo)

Conforme demonstrado pela Unidade Técnica em sua proposta de encaminhamento (fls. 44/46), a presente representação não merece procedência, em vista da perda de seu objeto, uma vez que a licitação cujo edital nela questionado foi revogada, por razões de interesse público, conveniência e oportunidade. 2. Frise-se que a revogação de procedimento licitatório é ato discricionário do administrador público, conforme inclusive já sumulado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal (Enunciado n.º 473), não cabendo, destarte, questionar o ato de revogação trazido ao conhecimento desta Corte de Contas. A propósito, este é o teor do aludido Enunciado, verbis: Enunciado n.º 47: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo

Soelr

Almeida 2

097

de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (grifo de transcrição) Com essas considerações, adoto a proposta de encaminhamento da Unidade Técnica - Secex/CE e VOTO no sentido de que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto à apreciação deste Colegiado. (TCU, Acórdão 2119/2008 - Segunda Câmara). (original sem grifo)

Oportuno ressaltar que esta revogação antecede a sua homologação e adjudicação e, por esta circunstância, o posicionamento jurisprudencial é no sentido da não necessidade de haver o contraditório.

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO - CONTRADITÓRIO. 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido. 4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. 7. Recurso ordinário não provido. (STJ - RMS 23.402/PR, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/03/2008, DJe 02/04/2008). (original sem grifo)

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 49, § 3º, DA LEI 8.666/93. 1. A autoridade administrativa pode revogar licitação em andamento, em fase de abertura das propostas, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. 2. É salutar que o sistema de comunicações possa ser executado de modo que facilite a concorrência entre empresas do setor e possibilite meios de expansão do desenvolvimento da região onde vai ser utilizado. 3. Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93. 4. Ato administrativo com a característica supramencionada é de natureza discricionária quanto ao momento da abertura de procedimento licitatório. 5. Só há aplicabilidade do § 3º, do art. 49, da Lei 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame. 6. Mandado de segurança denegado. (MS 7.017/DF, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 18/12/2000, DJ 02/04/2001 p. 248) (original sem grifo)


O entendimento jurisprudencial pacificado, conforme acima, não deixa a menor sobra de dúvida de que a revogação do edital, na fase em que se encontra, não acarreta qualquer prejuízo e não exige o contraditório.

IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Comissão Permanente de Licitações recomenda a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 49/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 08/2022, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e da Súmula nº 473 do STF.


Palmitos, 14 de julho de 2022.


ONÁVIO PEDRO SEIBERT
PRESIDENTE DA CPL


SOELI MARIA CASTOLDI
MEMBRO DA CPL


MARCELO NOETZOLD
MEMBRO DA CPL


ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI
PREGOEIRA


ROBERTO JOSÉ STEFANI
OAB/SC 40.221

①

**DECISÃO SOBRE A RECOMENDAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022, NA MODALIDADE DE
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022**

O Prefeito de Palmitos, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, considerando as razões apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público, DECIDE, a bem do interesse público, **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 49/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 08/2022, do Município de Palmitos, que teve por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.**

Isto porque, conforme manifestado na recomendação da Comissão Permanente de Licitações, há necessidade de adequação dos valores do projeto apresentado.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios constitucionais, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a revogação do processo licitatório, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Dê-se ciência desta decisão às empresas participantes do processo licitatório.

Palmitos, 14 de julho de 2022.

DAIR JOCELY
ENGE:
03184587991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
DN: cn=DAIR, ou=Palmitos, ou=Secretaria de
Ressalta Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CRP AD, ou=SEM BRANCO,
ou=036557706171, ou=DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
PEF
Data: 2022.07.14 16:55:30-0200
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

cancelamento do PL nº 49/2022 - TP nº 08/2022 - Município de Palmitos

De <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Para <eletrolightprovence@hotmail.com>

Data 14-07-2022 17:24

 Revogação PL Nº 49-2022.pdf (~2.6 MB)  TERMO DE CANCELAMENTO PL 49-2022 -PREFEITO.pdf (~37 KB)

Boa Tarde!

Segue anexo termo de cancelamento do PL nº 49/2022 - TP nº 08/2022.

Att,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

9

Anulações/Revogações de Processos

Processo: 49/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. **Situação:** Revogada. **Data em que ocorreu a situação:** 14/07/2022. **Motivo:** NECESSIDADE DE ADEQUAR O OBJETO. Palmitos, 14 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Aline B.
Aline Carina Pottker Zemiara
Mat. n° 959801
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação N° 0569/22
Ato: ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO Proc. 49/22
Período da Publicação: 14/07/22
a 21/07/22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 14/07/22


Responsável

PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA N° 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022- TOMADA PREÇO Nº 08/2022

Publicação Nº 4039775

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Anulações/Revogações de Processos

Processo: 49/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL RUDOLPHO WALTER SCHREINER, LOCALIZADO NO BAIRRO AURORA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Situação: Revogada. Data em que ocorreu a situação: 14/07/2022. Motivo: NECESSIDADE DE ADEQUAR O OBJETO. Palmitos, 14 de julho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA 019/2022**

Publicação Nº 4039926

PORTARIA Nº 019/2022
De 14 de julho de 2022.

CONVOCA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR DELAZERE, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 31, XXIV "a", 159 e 160 do Regimento Interno e artigo 14, § 4º, II e § 5º da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar Sessão Extraordinária da Câmara Municipal para o dia 18/07/2022 as 17:00 horas.

Art. 2º - A referida Sessão Extraordinária tem a finalidade específica de deliberar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que trata das contas do Executivo Municipal referentes ao exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Palmitos – SC, 14 de julho de 2022.

MOACIR DELAZERE

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registrado e publicado em local de costume.